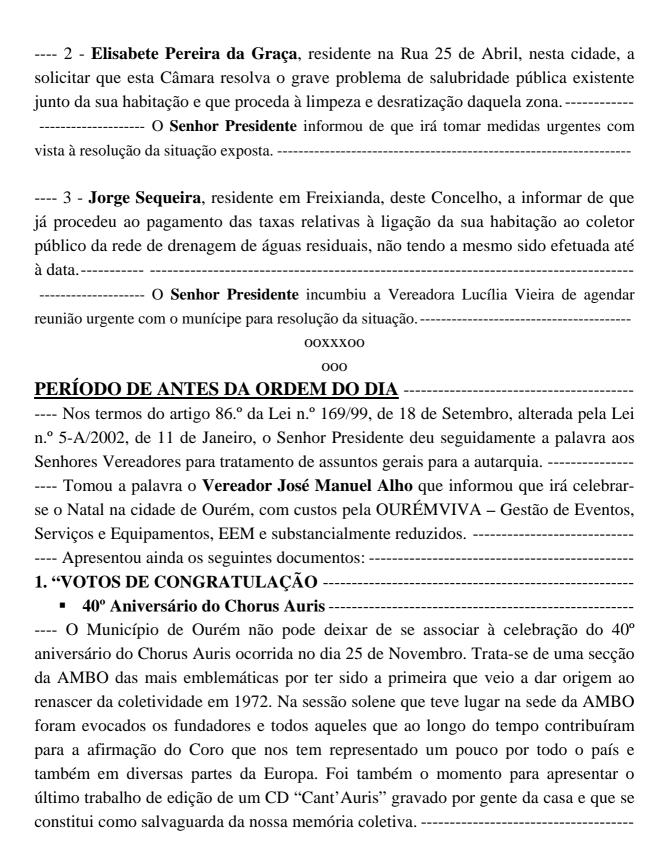


ATA N.º 25 (REUNIÃO PÚBLICA)

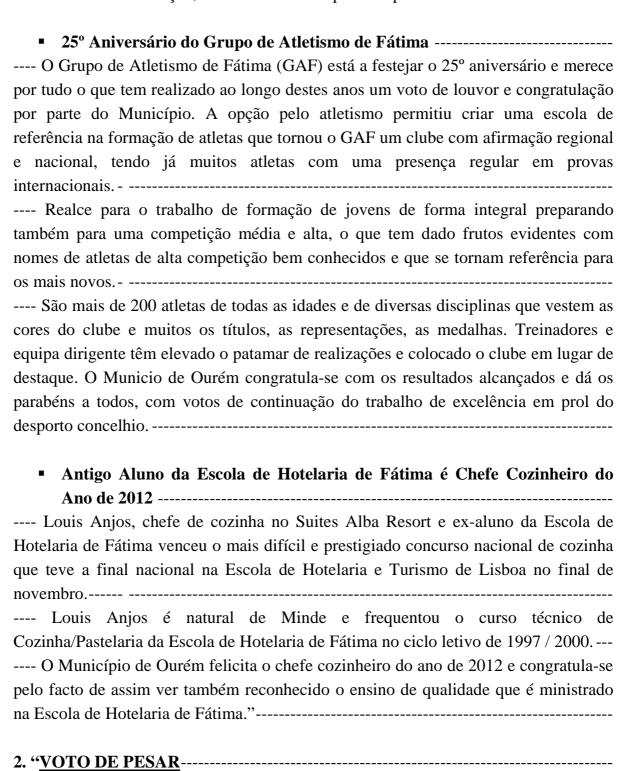
Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, na Cidade de Ourém, no edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Ex.mo Presidente, Senhor PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA, os Senhores Vereadores: VÍTOR MANUEL DE JESUS FRAZÃO, NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO, LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE
ALBUQUERQUE, MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA, MARIA AGRIPINA
FERREIRA CARRIÇO LOPES VIEIRA e JOSÉ MANUEL PEREIRA ALHO,
comigo Vítor Manuel de Sousa Dias, Diretor do Departamento de Administração e
Planeamento
ooxxxoo
000
ABERTURA DA REUNIÃO
O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E
FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA ORDEM
DO DIA (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 87.º DA LEI N.º
169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11
DE JANEIRO
ooxxxoo
000
INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE
De acordo com o que foi deliberado na reunião de 02 de novembro de 2009, a
Câmara começou por ouvir os munícipes presentes, mediante a seguinte ordem:
1 - Maria Amélia Pereira dos Reis, residente na Rua Principal, n.º 22, na
localidade de Favacal, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a
solicitar, mais uma vez, a resolução da situação do aqueduto que recolhe águas
pluviais junto à sua moradia
O Senhor Presidente informou a munícipe de que a situação vai ser
acompanhada pelos respetivos serviços



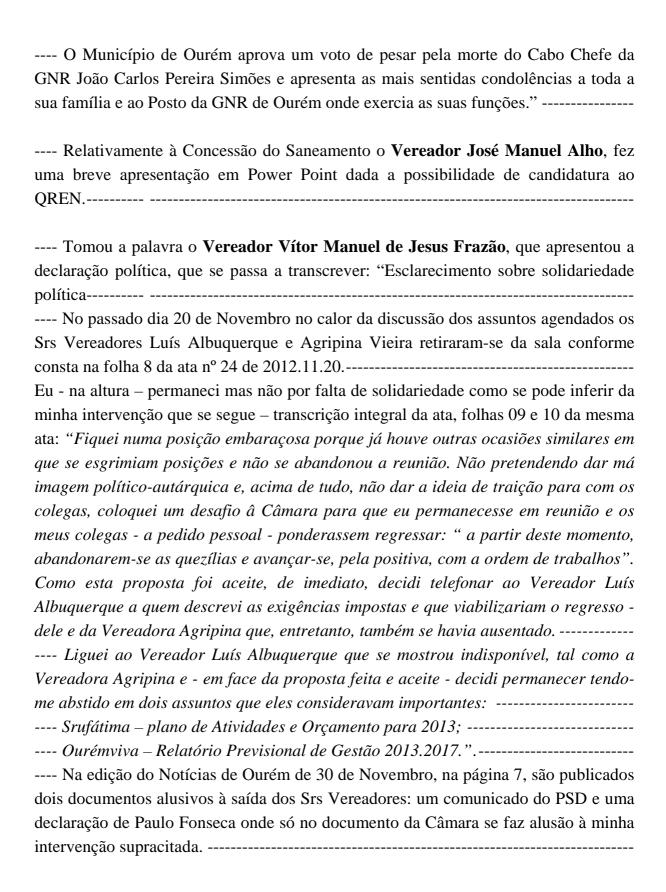




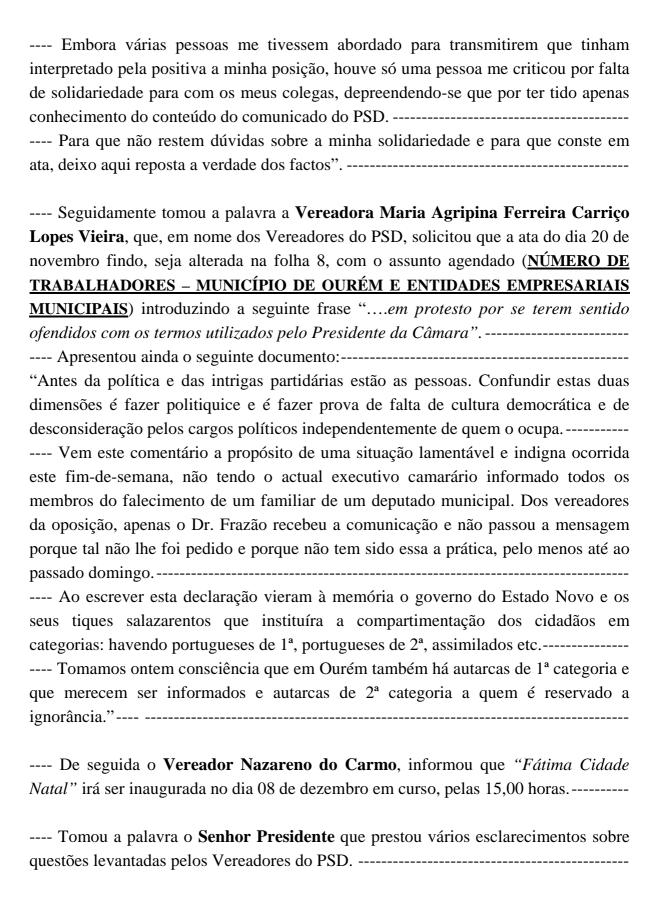
---- O Município agradece a dedicação, aplaude a qualidade do trabalho musical, louva e felicita todos aqueles que, cantando ou desenvolvendo outras expressões musicais nesta associação, dão um contributo positivo para afirmar a nossa cultura. ---



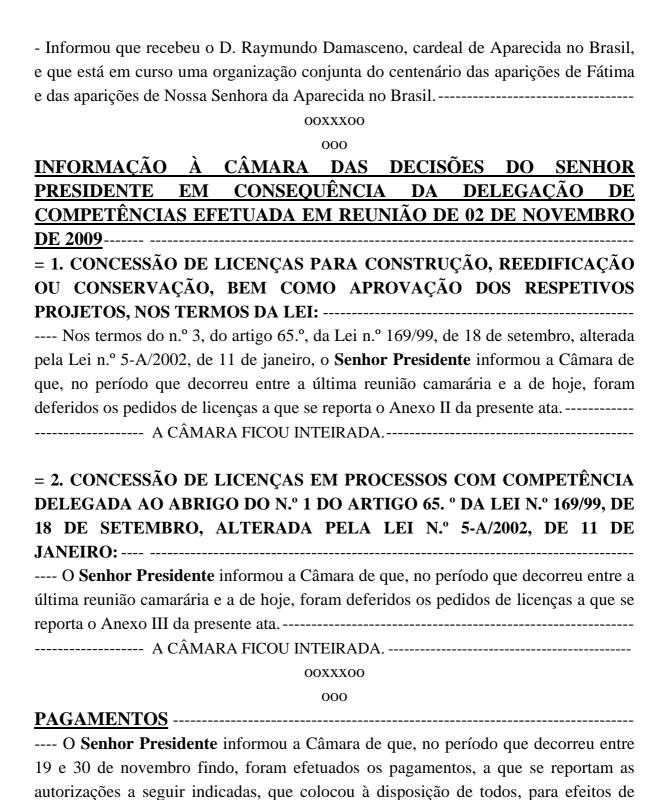






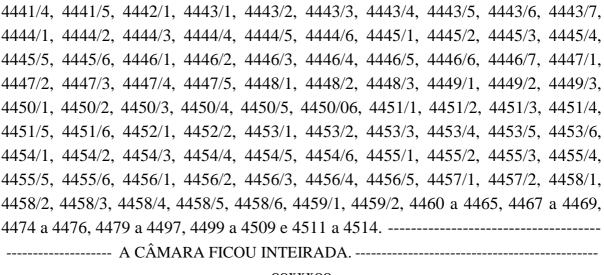






consulta e confirmação, no valor de 1.962.115,98€: 1235, 4104, 4200 a 4321, 4324, 4327 a 4333, 4336 a 4378, 4382, 4383, 4385 a 4388, 4398, 4399, 4402 a 4438, 4439/1, 4439/2, 4440/1, 4440/2, 4440/3, 4440/4, 4440/5, 4441/1, 4441/2, 4441/3,





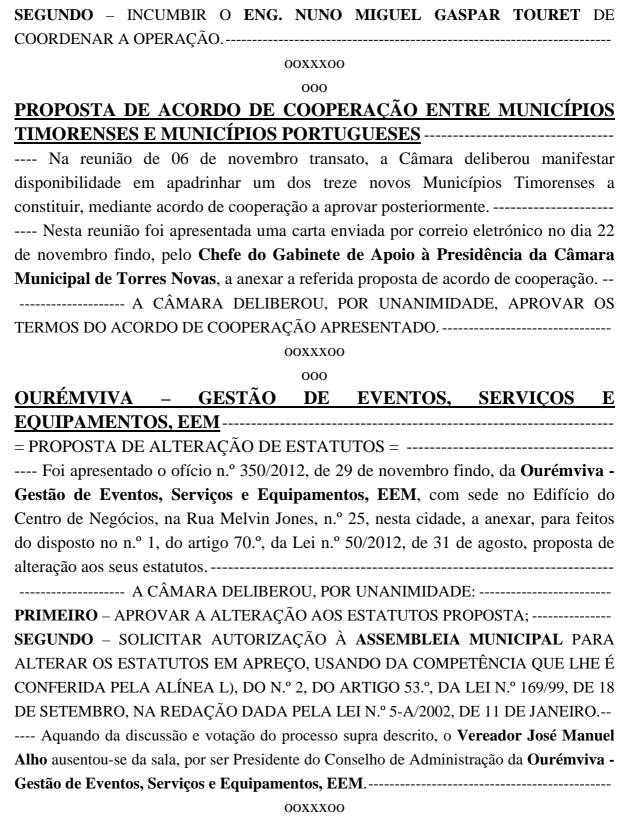
ooxxxoo

000

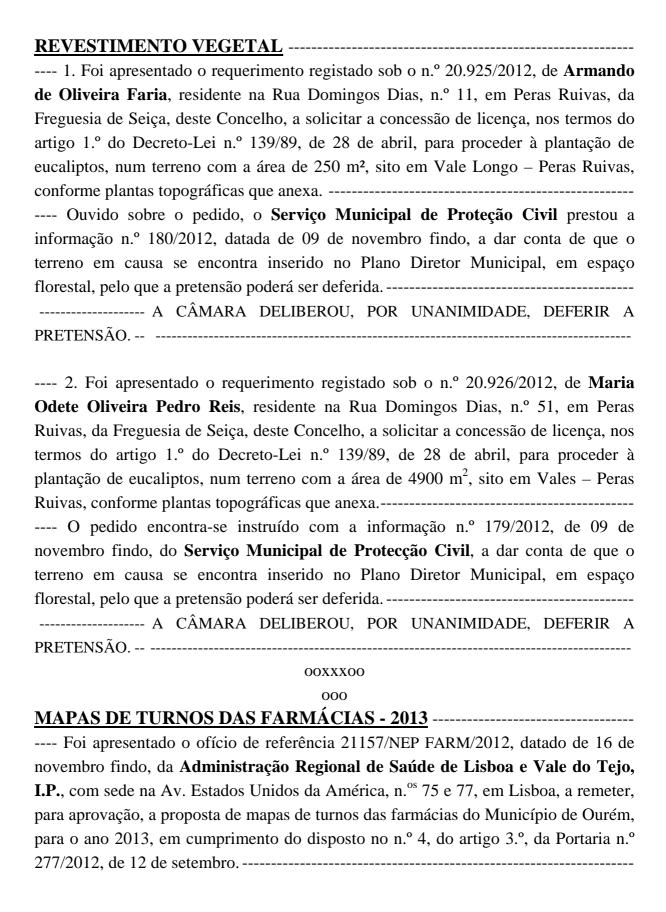
ABATE DE ÁRVORES EM BREJO – FREGUESIA DE OLIVAL-----

- Orçamento n.º 74/2011, da Ourémviva Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, EEM, com sede no Edifício do Centro de Negócios, na Rua Melvin Jones, n.º 25, nesta cidade, no valor de 246,00€; -------
- Informação n.º 181/2012, de 15 de novembro findo, do Serviço Municipal de Proteção Civil. -----

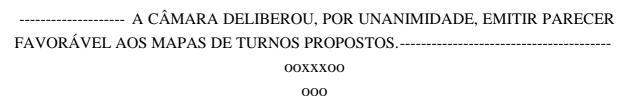








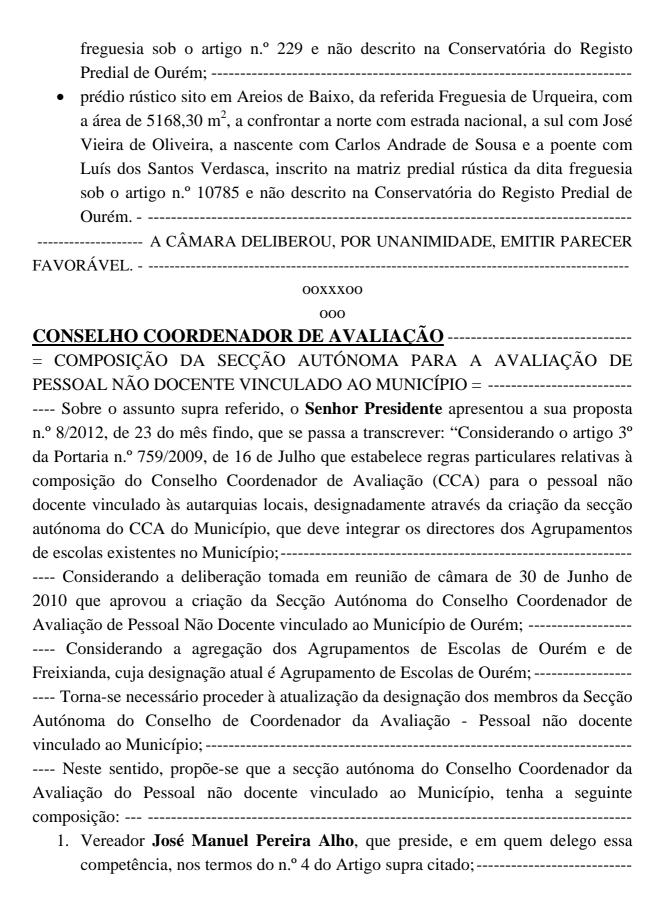




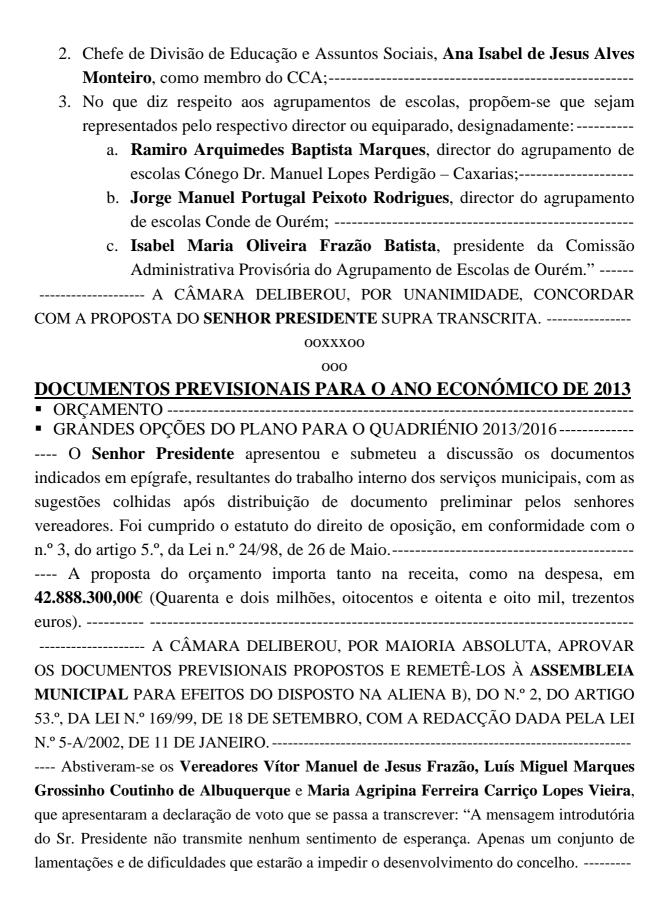
AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO)

- prédio rústico sito em Areios de Cima, da Freguesia de Urqueira, também do Concelho de Ourém, com a área de 1688,50 m², a confrontar a norte com estrada nacional, a sul com Moisés Dias Pinto, a nascente com José Dias Pinto e a poente com Joaquim Dias Pinto, inscrito na matriz predial rústica da dita

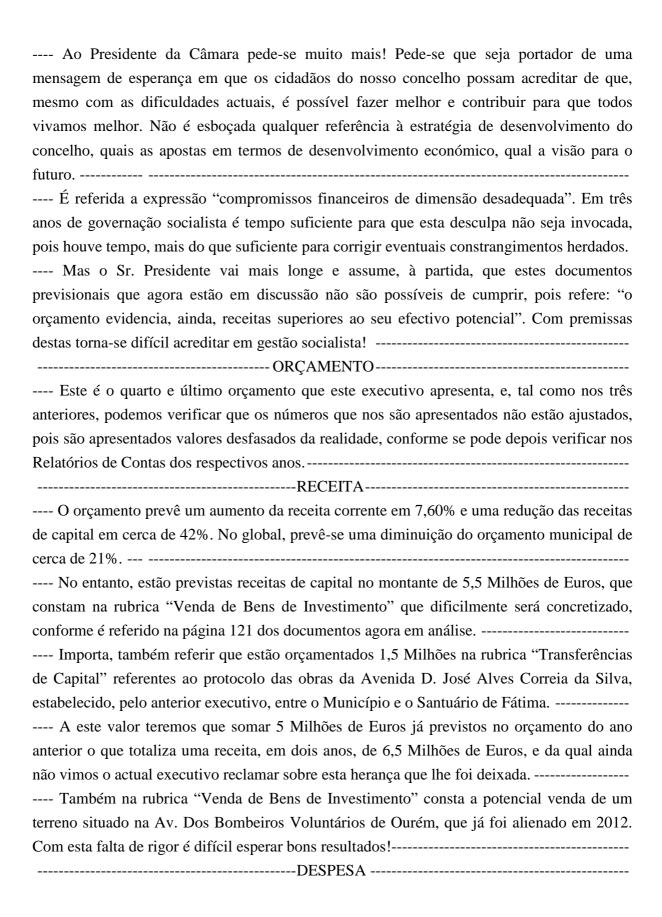










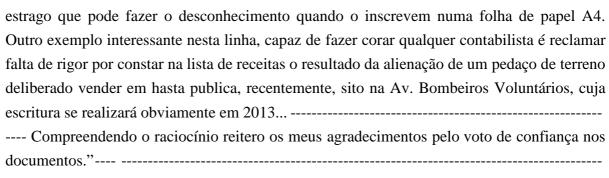


O orçamento prevê uma redução das despesas correntes em 1,8% e uma redução das
despesas de capital em 34,71%
De acordo com os documentos previsionais elaborados por este executivo, verificamos
que a despesa corrente reduziu, nestes quatro anos, 6,63%, quando só para o ano de 2010,
este executivo, tenha previsto e apontado uma redução de 30%
É o primeiro dos cinco grandes objectivos estratégicos para este mandato a ficar pelo
caminho!
Podemos também verificar que as despesas de capital, ou seja de investimento, caíram neste
mandato cerca de 32,5%, o que contribuiu para a falta de obra que caracterizou este mandato
não obstante as inúmeras promessas que foram feitas pelo actual executivo. Mais um
compromissos socialista que fica pelo caminho: "Qualidade de vida assente em melhoria de
infra-estruturas comunitárias!
GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Os grandes investimentos previstos neste documento para o ano de 2013 são os
seguintes:
- Centro Escolar Ourém Nascente – 995.000,00
- Centro Escolar do Olival – 750.000,00
- Centro Escolar da Freixianda – 995.000,00
- Requalificação Av. D. José Alves Correia da Silva – 2.300.000,00
- Sistema Integrado Mobilidade da Cova de Iria – $1.020.000,\!00$
- Terminal Rodoviário Ourém - 400.000,00
- Requalificação Estrada Nacional 113-1 – 365.500,00
Destes investimentos previstos para o ano de 2013, salientamos que o Centro Escolar
Ourém Nascente, o Centro Escolar do Olival, o Centro Escolar da Freixianda e a
requalificação da Estrada Nacional 113-1, tinham a previsão da sua conclusão em 2012
conforme consta dos documentos previsionais do ano passado
As grandes obras prometidas por este executivo ficam em definitivo para trás. Podemos
aqui recordar o Centro Cultural de Ourém, as Piscinas de Fátima, o Pavilhão Desportivo de
Ourém, as Piscinas da Freixianda, a requalificação da Estrada Regional 356, a requalificação
das entradas de Fátima, o Centro Escolar de Fátima, etc
Para terminar a apreciação às Grandes Opções do Plano, não podemos deixar de referin
duas obras que ficam em definitivo para trás. Referimo-nos ao Pavilhão Desportivo do
Olival, em que a empreitada continua suspensa, com os custos daí resultantes em termos de
eventuais indemnizações para o Município. É referido que se aguarda a aprovação da



candidatura no QREN. É certo e sabido que dificilmente essa candidatura seja aprovada, pois as prioridades do actual QREN são outras. --------- A outra obra refere-se ao Multiusos de Caxarias, onde é criada a expectativa do início da sua construção em 2014. Esta obra ainda não foi iniciada, porque este executivo entendeu que a localização inicial não era a mais adequada e tentou alterá-la. Passados dois anos, voltaram à ideia inicial em termos de localização, só que entretanto, com todas estas alterações e indecisões, perdeu-se o financiamento para a obra no âmbito do QREN. ----------NOTAS FINAIS ---------- O montante destinado às freguesias continua a ser reduzido, pois representa apenas 4,25% do orçamento municipal. Fica para trás mais um compromisso: proximidade ao cidadão através do "reforço de investimento nas freguesias". ---------- Também o orçamento destinado à acção social nos parece reduzido face à conjuntura económica que atravessamos. Destinar 3,96% do total do orçamento municipal para esta área parece-nos manifestamente insuficiente para as previsíveis necessidades de apoio que irão certamente surgir. Mais um dos compromissos do actual executivo que fica para trás: "a Excelência Social".--------- Para terminar as nossas felicitações aos técnicos do Município pelo trabalho apresentado. ------ DECLARAÇÃO DE VOTO --------- Lamentamos as escolhas presentes nestes documentos. Mas o mesmo reflecte a dinâmica de gestão socialista que tem imperado no Município de Ourém desde 2009. Consideramos que este documento é mais uma prova da "ilusão" que desde há 3 anos tem governado o nosso Concelho. --------- Em face do exposto os Vereadores do PSD abstêm-se na votação do Orçamento e das Grandes Opções do Plano para o ano de 2013." ---------- O **Senhor Presidente**, apresentou a declaração a seguir transcrita: "Declaração produzida após declaração dos vereadores do PSD --------- Agradeço a declaração dos senhores vereadores. E interpreto-a como um apoio ao orçamento apresentado. Muito haveria para dizer mas o facto de optarem pela abstenção, tratando-se de quem se trata, sem dúvida que estamos perante um grande voto de louvor que agradeço. Aliás, é notável que o sr vereador porta voz, após ler este texto que conseguiram arranjar para tentar encontrar uma justificação de não aplauso patente, tenha referido, agora com evidência, que reconhece que os documentos previsionais estão no bom caminho. Embora tenha optado por dizer uma coisa e ler outra... Muito obrigado pelo reconhecimento. ---- Quanto ao conteúdo da parte lida, da declaração, pouco há a acrescentar. Penso que a confusão evidenciada acerca do edifício Multiusos de Caxarias é um bom exemplo do





OOXXXOO

000

LANÇAMENTO DE UMA DERRAMA PARA 2013 -----

---- Foi apreciada a informação n.º 124/2012, de 27 de novembro findo, do Chefe da **Divisão de Gestão Financeira**, que se passa a transcrever: "Nos termos do artigo 14° da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais) e da alínea f), n.º2, artigo 53° da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC). ---------- Neste âmbito, apresenta-se, na página seguinte, quadro comparativo deste imposto aplicado em 2012 (sobre o exercício de 2011), no universo dos municípios que compõem o distrito de Santarém.--------- Analisando o quadro mencionado, verifica-se que apenas três municípios não aplicam derrama (Ferreira do Zêzere, Mação, e Vila Nova da Barquinha). Complementarmente, apenas os municípios de Cartaxo, Chamusca, Rio Maior e Ourém não aplicam a taxa máxima no critério geral.--------- Já no que concerne à aplicação de uma taxa reduzida, a qual consiste na possibilidade em se estabelecer uma taxa diferenciada para os sujeitos passivos cujo volume de negócios não ultrapasse os 150 mil euros, verifica-se que 5 municípios aplicam uma isenção (Cartaxo, Ferreira do Zêzere, Mação, Sardoal e Vila Nova da Barquinha). Ao invés os Municípios de Abrantes, Alcanena, Constância, Coruche, Entroncamento, Golegã e Santarém aplicam a taxa máxima. ---------Quadro – Derrama com cobrança no Distrito de Santarém em 2012 (exercício de 2011)---



Distrito de Santarém	Taxa Geral	Taxa reduzida (VN < 150.000€)
Abrantes	1,50	1,50
Alcanena	1,50	1,50
Almeirim	1,50	1,00
Alpiarça	1,50	1,00
Benavente	1,50	0,50
Cartaxo	0,67	isenção
Chamusca	1,00	1,00
Constância	1,50	1,50
Coruche	1,50	1,50
Entroncamento	1,50	1,50
Ferreira do Zêzere	isenção	isenção
Golegã	1,50	1,50
Mação	isenção	isenção
Ourém	1,40	1,25
Rio Maior	1,40	1,00
Salvaterra de Magos	1,50	1,00
Santarém	1,50	1,50
Sardoal	1,50	isenção
Tomar	1,50	0,40
Torres Novas	1,50	0,05
Vila Nova da Barquinha	isenção	isenção

Fonte: Direcção Geral dos Impostos

Municípios com taxas inferiores Municípios com taxas superiores

---- Relativamente aos Municípios que compõem a AMLEI verifica-se que Alvaiázere e Ansião não aplicam qualquer derrama. -----

-----Quadro – Derrama com cobrança na AMLEI em 2012 (exercício de 2011) ------

AMLEI	Taxa Geral	Taxa reduzida (VN < 150.000€)
Alvaiázere	isenção	isenção
Ansião	isenção	isenção
Batalha	1,20	0,95
Leiria	1,50	1,25
Marinha Grande	1,50	0,75
Ourém	1,40	1,25
Pombal	1,50	isenção
Porto de Mós	1,40	1,40

Fonte: Direcção Geral dos Impostos

Municípios com taxas inferiores Municípios com taxas superiores



----- Quadro – Aplicação de Derrama no Município de Ourém-----

Ano do Exercício	Designação	N.º de sujeitos passivos	Lucro Tributável
2011	Sujeitos passivos com Volume de Negócios > 150.000€	781	30.052.849,65€
2011	Sujeitos passivos com Volume de Negócios ≤ 150.000€	1.505	4.493.056,47€
	TOTAL	2.286	34.545.906,12€

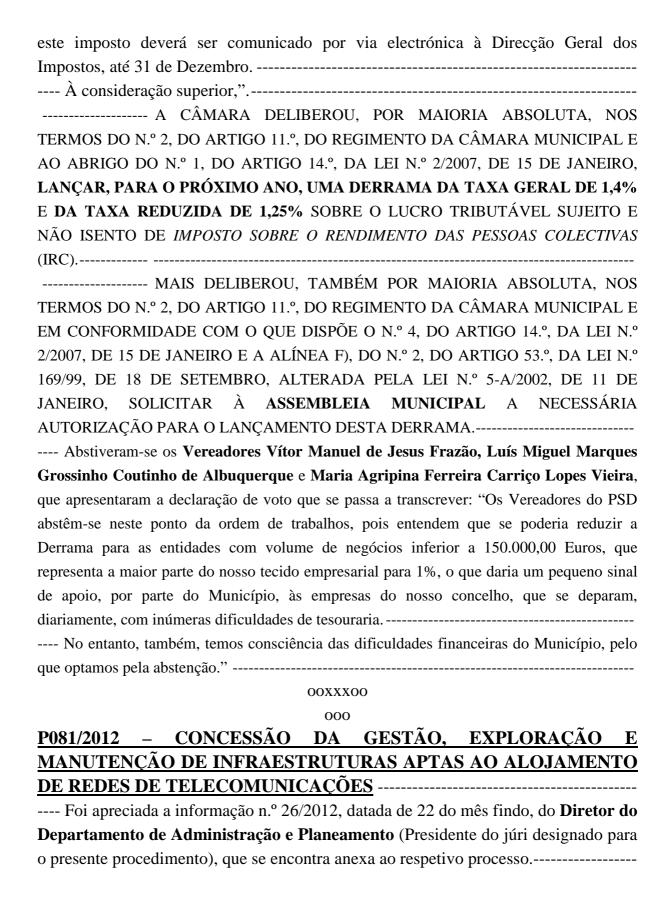
- 1. A redução geral de 0,1 p.p deverá significar uma quebra nas receitas desta natureza, ligeiramente superior a 30 mil euros. -----
- 2. A aplicação de uma taxa reduzida incidente sobre os sujeitos passivos com VN ≤ 150 mil euros, beneficiaria 60% dos sujeitos passivos, tratando-se estes de PME's (Pequenas e Médias Empresas).------
- 3. A redução de 0,1 p.p aplicável nos termos do referido no número anterior, deverá significar uma redução das receitas desta natureza, na ordem dos 4,5 mil euros.

---- Em suma, face ao disposto, propõe-se que se mantenham as taxas definidas em 2012, ou seja:-- ------

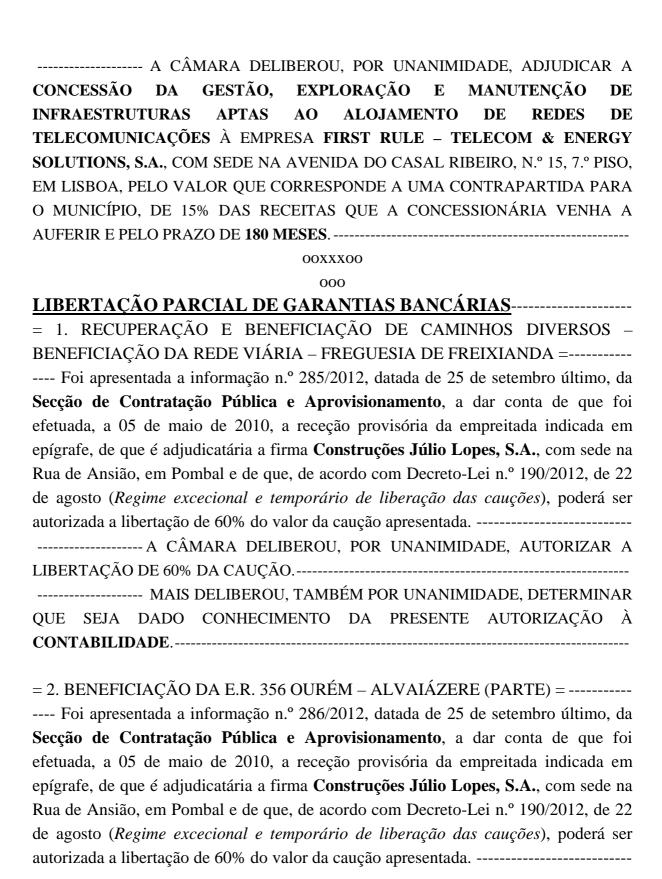
- Taxa geral de 1,4% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas (IRC); ------
- Taxa reduzida de 1,25% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas colectivas (IRC) para entidades com volume de negócios igual ou interior a 150 mil euros.------

---- Saliento que a deliberação do Órgão Deliberativo do Município sobre esta temática deverá ocorrer até ao término do presente ano económico, na medida em que

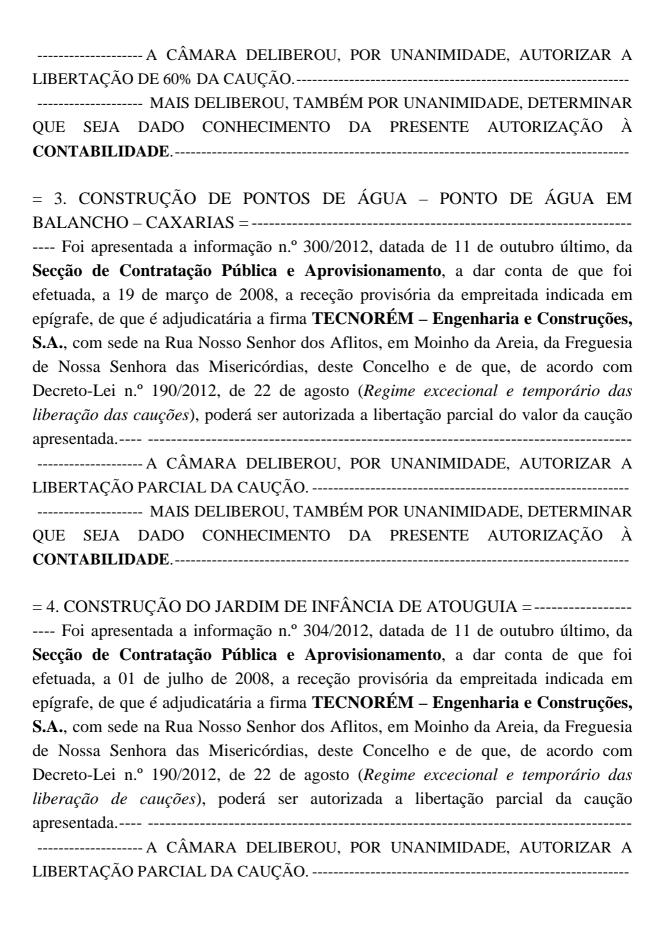








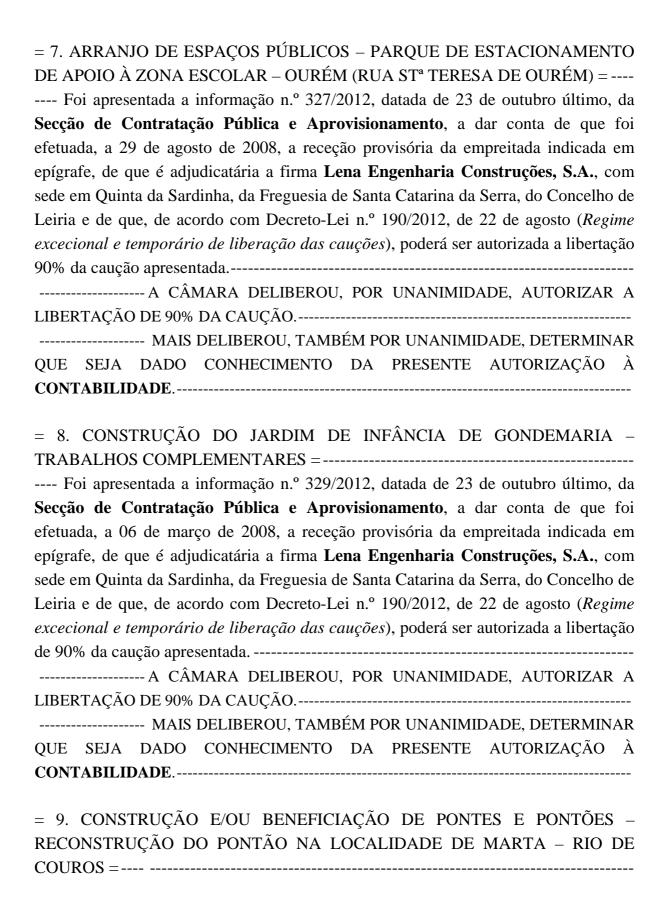




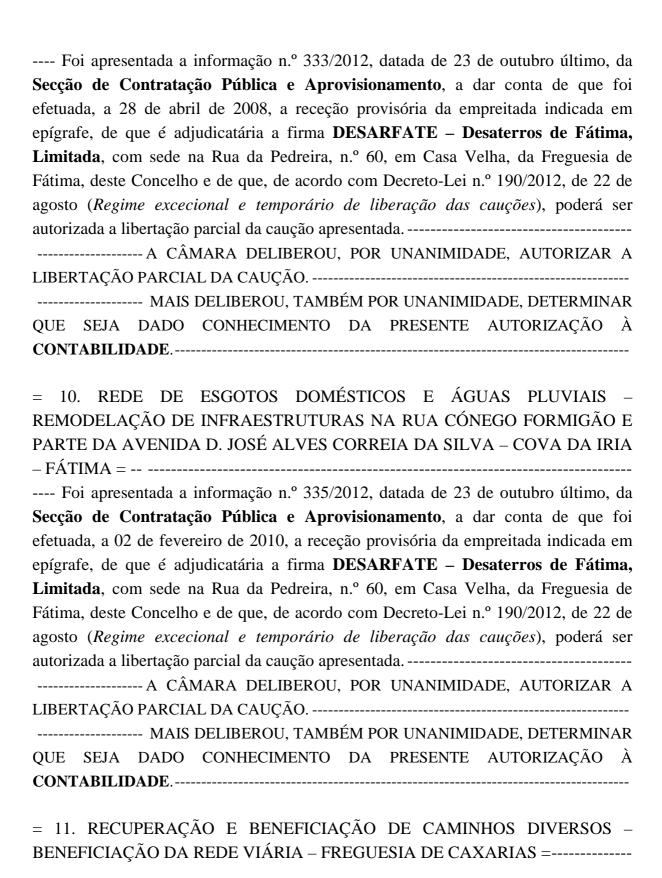


MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR
QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À
CONTABILIDADE
= 5. BENEFICIAÇÃO DA E.N. 349 – OBRAS DE RECUPERAÇÃO – CALÇADAS
E LANCIS EM OURÉM =
Foi apresentada a informação n.º 305/2012, datada de 11 de outubro último, da
Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento, a dar conta de que foi
efetuada, a 11 de fevereiro de 2008, a receção provisória da empreitada indicada em
epígrafe, de que é adjudicatária a firma JJR & FILHOS, S.A. , com sede na Rua da
Capela, n.º 4, em Quinta da Sardinha, da Freguesia de Santa Catarina da Serra, do
Concelho de Leiria e de que, de acordo com Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de
agosto (Regime excecional e temporário de liberação das cauções), poderá ser
autorizada a libertação parcial da caução apresentada
A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A
LIBERTAÇÃO PARCIAL DA CAUÇÃO
MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR
QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À
CONTABILIDADE
= 6. CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE NOSSA SENHORA DAS
MISERICÓRDIAS =
Foi apresentada a informação n.º 315/2012, datada de 15 de outubro último, da
Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento, a dar conta de que foi
efetuada, a 03 de outubro de 2011, a receção provisória da empreitada indicada em
epígrafe, de que é adjudicatária a firma ALPESO - Construções, S.A. , com sede em
Barroqueiros, do Concelho de Tomar e de que, de acordo com Decreto-Lei n.º
190/2012, de 22 de agosto (Regime excecional e temporário de liberação das
cauções), poderá ser autorizada a libertação parcial da caução apresentada
A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A
LIBERTAÇÃO PARCIAL DA CAUÇÃO
MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR
QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À

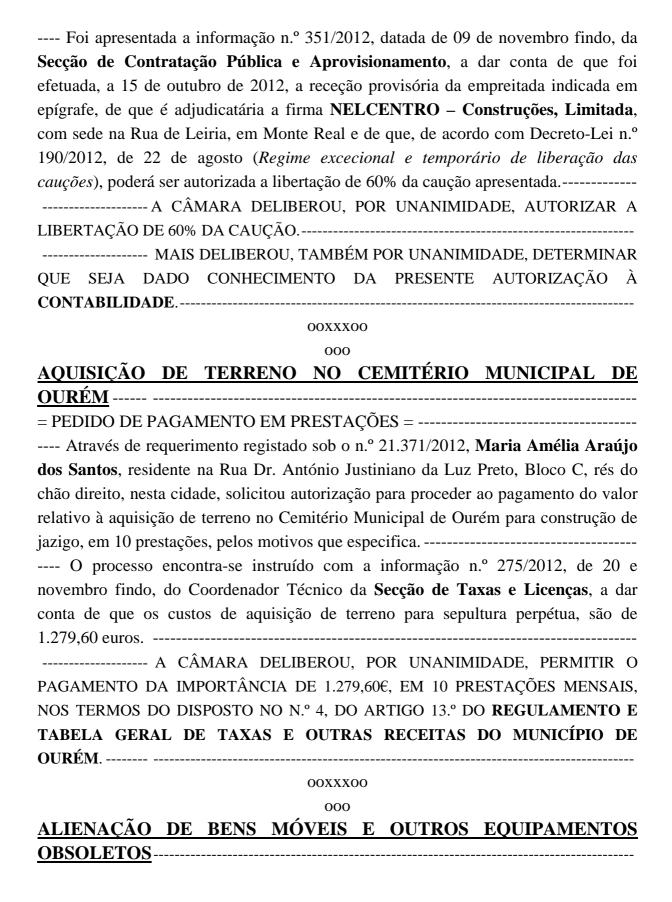






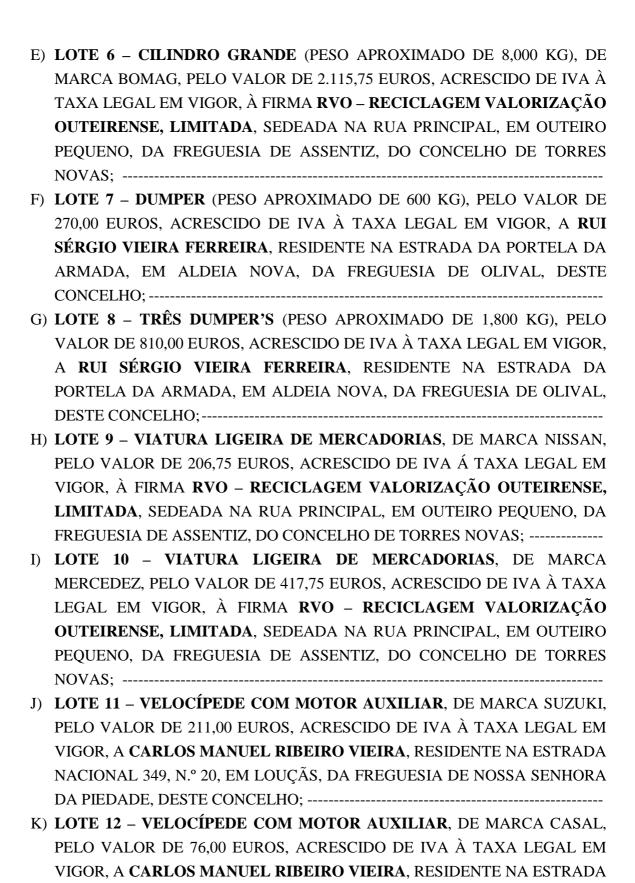








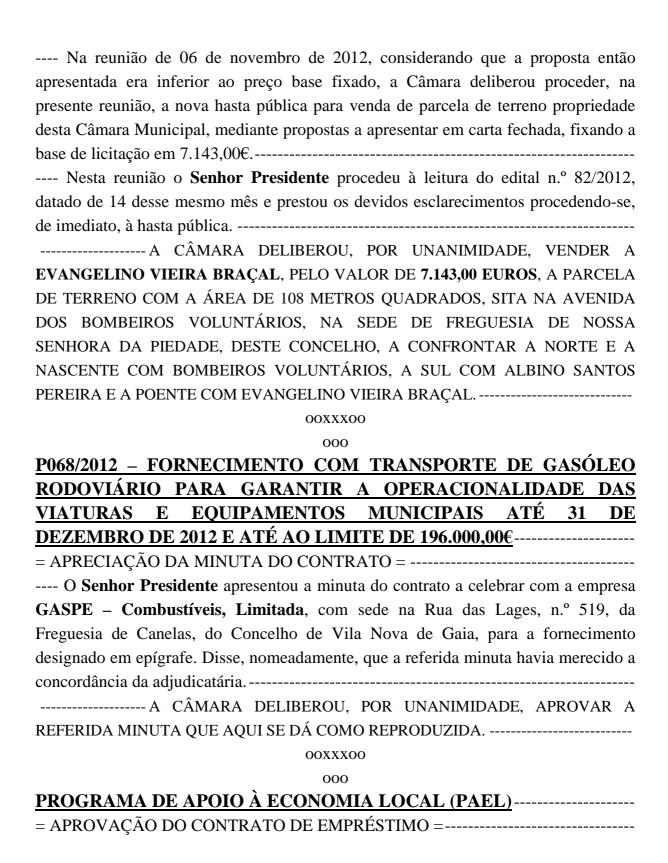
= ABERTURA DE PROPOSTAS =
Na reunião de 06 de novembro de 2012, em face das dúvidas então suscitadas
relativamente ao edital então apresentado, a Câmara deliberou proceder, na presente
reunião, a nova hasta pública para venda de bens móveis e outros equipamentos
obsoletos, mediante propostas a apresentar em carta fechada, fixando a base de
licitação conforme especificado na listagem anexa ao presente processo
Nesta reunião o Senhor Presidente procedeu à leitura do edital n.º 83/2012,
datado de 14 desse mesmo mês e prestou os devidos esclarecimentos procedendo-se,
de imediato, à hasta pública
A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:
PRIMEIRO – PROCEDER À VENDA DOS LOTES A SEGUIR INDICADOS, PELOS
VALORES QUE DE IGUAL MODO SE ESPECIFICAM:
A) LOTE 1 – CENTRAL DE MASSAS A QUENTE (PESO APROXIMADO DE
5,500 KG) PELO VALOR DE 1.235,00 EUROS, ACRESCIDO DE IVA À TAXA
LEGAL EM VIGOR, À FIRMA SUCATAS LOPES – COMÉRCIO DE
SUCATAS, LIMITADA, NO ECO PARQUE DO RELVÃO, LOTE 12, EM
CARREGUEIRA, DO CONCELHO DE CHAMUSCA;
B) LOTE 3 – DEPÓSITO EM FERRO (PESO APROXIMADO DE 1,000 KG), PELO
VALOR DE 385,00 EUROS, ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR,
A RUI SÉRGIO VIEIRA FERREIRA , RESIDENTE NA ESTRADA DA
PORTELA DA ARMADA, EM ALDEIA NOVA, DA FREGUESIA DE OLIVAL,
DESTE CONCELHO;
C) LOTE 4 – SEMI-REBOQUE BASCULANTE (PESO APROXIMADO DE 6,000
KG), DE MARCA LISTRAILER, PELO VALOR DE 1.617,75 EUROS,
ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, À FIRMA RVO –
RECICLAGEM VALORIZAÇÃO OUTEIRENSE, LIMITADA, SEDEADA NA
RUA PRINCIPAL, EM OUTEIRO PEQUENO, DA FREGUESIA DE ASSENTIZ,
DO CONCELHO DE TORRES NOVAS;
D) LOTE 5 – CILINDRO PEQUENO (PESO APROXIMADO DE 1,000 KG), DE
MARCA DUOMAT, PELO VALOR DE 301,75 EUROS, ACRESCIDO DE IVA À
TAXA LEGAL EM VIGOR, À FIRMA RVO – RECICLAGEM VALORIZAÇÃO
OUTEIRENSE, LIMITADA, SEDEADA NA RUA PRINCIPAL, EM OUTEIRO
PEQUENO, DA FREGUESIA DE ASSENTIZ, DO CONCELHO DE TORRES
NOVAS;





	NACIONAL 349, N.º 20, EM LOUÇÃS, DA FREGUESIA DE NOSSA SENHORA
	DA PIEDADE, DESTE CONCELHO;
L)	LOTE 13 – VELOCÍPEDE COM MOTOR AUXILIAR, DE MARCA CASAL,
	PELO VALOR DE 150,00 EUROS, ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM
	VIGOR, À FIRMA SUCATAS LOPES - COMÉRCIO DE SUCATAS,
	LIMITADA, SEDEADA NO ECO PARQUE DO RELVÃO, LOTE 12, EM
	CARREGUEIRA, DO CONCELHO DE CHAMUSCA;
M)	LOTE 14 - VELOCÍPEDE COM MOTOR AUXILIAR, DE MARCA
	FUNDADOR, PELO VALOR DE 72,00 EUROS, ACRESCIDO DE IVA À TAXA
	LEGAL EM VIGOR, A CARLOS MANUEL RIBEIRO VIEIRA, RESIDENTE
	NA ESTRADA NACIONAL 349, N.º 20, EM LOUÇÃS, DA FREGUESIA DE
	NOSSA SENHORA DA PIEDADE, DESTE CONCELHO;
N)	LOTE 15 – VELOCIDADE COM MOTOR AUXILIAR, DE MARCA CASAL,
	PELO VALOR DE 111,75 EUROS, ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM
	VIGOR, A FELISMINA DO CARMO E SILVA OLIVEIRA , RESIDENTE NA
	TAVESSA JARDIM DE INFÂNCIA, N.º 41, EM BAIRRO, DA FREGUESIA DE
	NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS, DESTE CONCELHO;
O)	LOTE 16 – SALTITÃO, PELO VALOR DE 35,00 EUROS, ACRESCIDO DE IVA
	À TAXA LEGAL EM VIGOR, A RUI SÉRGIO VIEIRA FERREIRA,
	RESIDENTE NA ESTRADA DA PORTELA DA ARMADA, EM ALDEIA NOVA,
	DA FREGUESIA DE OLIVAL, DESTE CONCELHO;
P)	LOTE 17 - REBOQUE DE MOTOENCHADA, PELO VALOR DE 460,00
	EUROS, ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, A RUI SÉRGIO
	VIEIRA FERREIRA, RESIDENTE NA ESTRADA DA PORTELA DA
	ARMADA, EM ALDEIA NOVA, DA FREGUESIA DE OLIVAL, DESTE
	CONCELHO;
Q)	LOTE 18 - MOTORES ELÉTRICOS (PESO APROXIMADO DE 500 KG),
	PELO VALOR DE 520,00 EUROS, ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM
	VIGOR, A RUI SÉRGIO VIEIRA FERREIRA , RESIDENTE NA ESTRADA DA
	PORTELA DA ARMADA, EM ALDEIA NOVA, DA FREGUESIA DE OLIVAL,
	DESTE CONCELHO;
R)	LOTE 19 – TRÊS PLACARDS ELETRÓNICOS DE INFORMAÇÃO, PELO
	VALOR DE 605,00 EUROS, ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR,
	A RUI SÉRGIO VIEIRA FERREIRA , RESIDENTE NA ESTRADA DA

PORTELA DA ARMADA, EM ALDEIA NOVA, DA FREGUESIA DE OLIVAL,
DESTE CONCELHO;
S) LOTE 20 – VELOCÍPEDE COM MOTOR AUXILIAR, DE MARCA SUZUKI,
PELO VALOR DE 76,00 EUROS, ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM
VIGOR, A CARLOS MANUEL RIBEIRO VIEIRA, RESIDENTE NA ESTRADA
NACIONAL 349, N.º 20, EM LOUÇÃS, DA FREGUESIA DE NOSSA SENHORA
DA PIEDADE, DESTE CONCELHO;
T) LOTE 21 – CABO DE ALUMÍNIO TRAÇADO (PESO APROXIMADO DE
1,000 KG), PELO VALOR DE 501,75 EUROS, ACRESCIDO DE IVA À TAXA
LEGAL EM VIGOR, À FIRMA RVO – RECICLAGEM VALORIZAÇÃO
OUTEIRENSE, LIMITADA, SEDEADA NA RUA PRINCIPAL, EM OUTEIRO
PEQUENO, DA FREGUESIA DE ASSENTIZ, DO CONCELHO DE TORRES
NOVAS;
U) LOTE 22 – VIATURA LIGEIRA DE PASSAGEIROS, DE MARCA OPEL
PELO VALOR DE 135,75 EUROS, ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM
VIGOR, À FIRMA RVO – RECICLAGEM VALORIZAÇÃO OUTEIRENSE,
LIMITADA, SEDEADA NA RUA PRINCIPAL, EM OUTEIRO PEQUENO, DA
FREGUESIA DE ASSENTIZ, DO CONCELHO DE TORRES NOVAS;
V) LOTE 23 – DIVERSA SUCATA DE METAIS NÃO FERROSOS (PESO
APROXIMADO DE 250 KG), PELO VALOR DE 510,00 EUROS, ACRESCIDO
DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, A RUI SÉRGIO VIEIRA FERREIRA,
RESIDENTE NA ESTRADA DA PORTELA DA ARMADA, EM ALDEIA NOVA
DA FREGUESIA DE OLIVAL, DESTE CONCELHO;
W) LOTE 24 - DIVERSA SUCATA DE METAIS FERROSOS (PESO
APROXIMADO DE 3.500 KG), PELO VALOR DE 1.160,00 EUROS,
ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, A RUI SÉRGIO VIEIRA
FERREIRA, RESIDENTE NA ESTRADA DA PORTELA DA ARMADA, EM
ALDEIA NOVA, DA FREGUESIA DE OLIVAL, DESTE CONCELHO
SEGUNDO – CONSIDERAR DESERTA A HASTA PÚBLICA REFERENTE AO LOTE
2 POR FALTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
OOXXXOO
000
ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO PROPRIEDADE DA





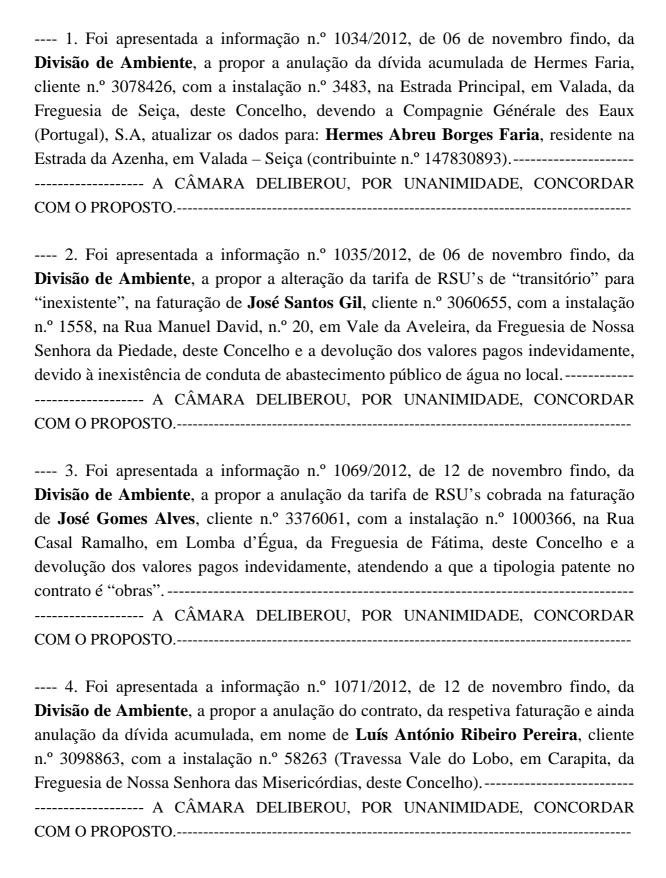
A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR AS
CLÁUSULAS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO CELEBRADO COM O ESTADO
PORTUGUÊS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA INDICADO EM EPÍGRAFE
Os Vereadores Vítor Manuel de Jesus Frazão, Luís Miguel Marques Grossinho
Coutinho de Albuquerque e Maria Agripina Ferreira Carriço Lopes Vieira
apresentaram a declaração que se passa a transcrever: "A propósito da assinatura do contrato
de empréstimo designado por PAEL, disse o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ourém
no dia em que o assinou:
"É um sinal de que estamos com as contas no bom caminho, tal como diz o governo ac
inserir-nos neste grupo de autarquias, com um financiamento de 3, 4 milhões de euros, sen
qualquer espécie de penalização para os cidadãos. Sempre soube que o caminho de
recuperação do concelho de Ourém iria ser longo mas também sempre soube que era este o
caminho."
Corrigimos: Se as "contas estivessem no bom caminho" não havia a necessidade de
recorrer a este programa de empréstimo
Mas, ainda bem que há mecanismos centrais que permitem "ajudar" os municípios con
mais dificuldades e dívidas acrescidas a regularizarem as suas contas
O Município de Ourém foi o 69°, entre 308 Municípios, que a nível nacional, mais
precisou de apoio
Contudo, não podemos esquecer as implicações do PAEL
É que, este empréstimo que permite regularizar dívidas de curto prazo, obriga a uma série
de cumprimento de regras e normas. É verdade que baixa a divida de curto prazo, mas
aumenta a de longo prazo, pois este empréstimo deverá ser pago em 14 anos
Para além disso, o Município de Ourém fica obrigado a cumprir com o acordado en
termos de gastos e investimentos
O Município vai ficar obrigado à implementação de uma série de medidas com impacto
na redução de despesa, e das quais salientamos:
1º - Inexistência de horas extraordinárias em 2013 e 2014 e redução nos anos seguintes
2º - Redução nos estágios profissionais
3º - Redução dos contratos de emprego inserção
4° - Redução na aquisição de matérias-primas
5° - Redução nas despesas com prémios, condecorações e ofertas
6° - Racionalização no consumo de combustíveis
7º - Racionalização no consumo de material de escritório
8º - Racionalização nas despesas de comunicação



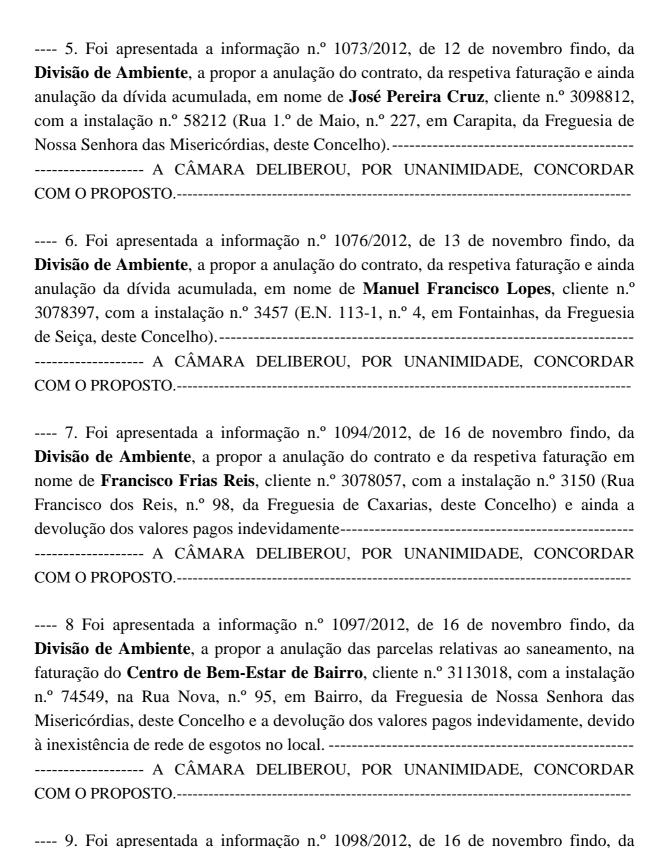
9° - Redução nas despesas com deslocações e estadas (Refeições e Viagens)
10° - Redução nas despesas com estudos, pareceres e consultadoria
11º- Redução na comunicação e imagem
12°- Redução nos gastos anuais de funcionamento, recursos humanos e trabalhos
especializados
13°- Redução nos serviços jurídicos de consultoria externa
Estas são algumas das premissas, que não penalizando o cidadão vão, certamente,
condicionar o funcionamento normal da autarquia nos próximos 14 anos
E foi a esta situação que nos conduziu a gestão socialista dos últimos três anos. Ao
aumentarem a divida de curto prazo, em apenas três anos de mandato, de 9,1 Milhões de
Euros para 15,9 Milhões de Euros, o executivo liderado por Paulo Fonseca, precisa agora de
seguir as obrigações impostas pelo PAEL
Fica-nos a esperança de, através deste mecanismo disponibilizado pelo governo central,
as contas ficarem mais controladas daqui para a frente, sobretudo no que aos gastos diz
respeito!"
OOXXXOO
000
SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO
<u>DE OURÉM</u>
= IMÓVEL DESABITADO =
Sobre o assunto supra mencionado, foi apresentada a informação n.º 1067/2012,
datada de 12 de novembro findo, da Chefe da Divisão de Ambiente, a colocar à
consideração superior a isenção da obrigatoriedade de ligação ao coletor público da
consideração superior a isenção da obrigatoriedade de ligação ao coletor público da
consideração superior a isenção da obrigatoriedade de ligação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais, do edifício sito na Estrada da Moita, n.º 5, em
consideração superior a isenção da obrigatoriedade de ligação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais, do edifício sito na Estrada da Moita, n.º 5, em Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, propriedade de Joaquim
consideração superior a isenção da obrigatoriedade de ligação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais, do edifício sito na Estrada da Moita, n.º 5, em Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, propriedade de Joaquim Marques da Silva , em virtude do imóvel estar desabitado e não ter ligação ao sistema de abastecimento de água, nem à rede elétrica
consideração superior a isenção da obrigatoriedade de ligação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais, do edifício sito na Estrada da Moita, n.º 5, em Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, propriedade de Joaquim Marques da Silva , em virtude do imóvel estar desabitado e não ter ligação ao sistema de abastecimento de água, nem à rede elétrica
consideração superior a isenção da obrigatoriedade de ligação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais, do edifício sito na Estrada da Moita, n.º 5, em Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, propriedade de Joaquim Marques da Silva , em virtude do imóvel estar desabitado e não ter ligação ao sistema de abastecimento de água, nem à rede elétrica

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S --



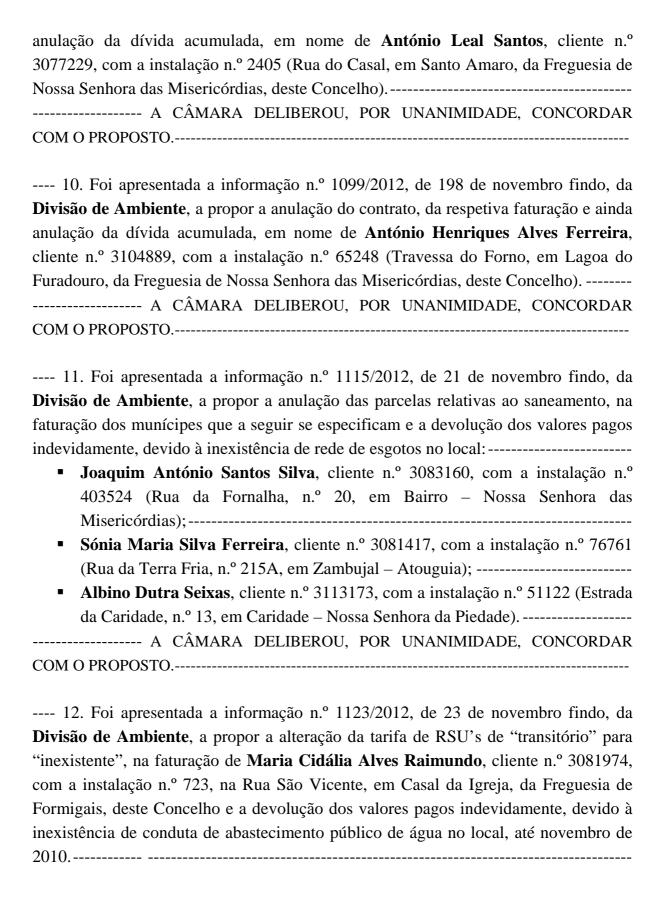




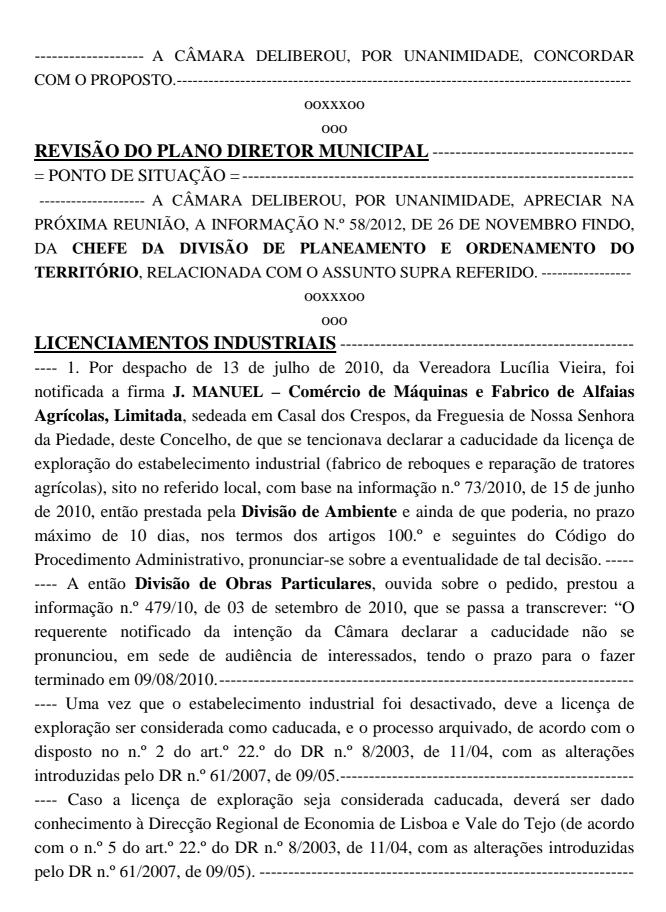


Divisão de Ambiente, a propor a anulação do contrato, da respetiva faturação e ainda

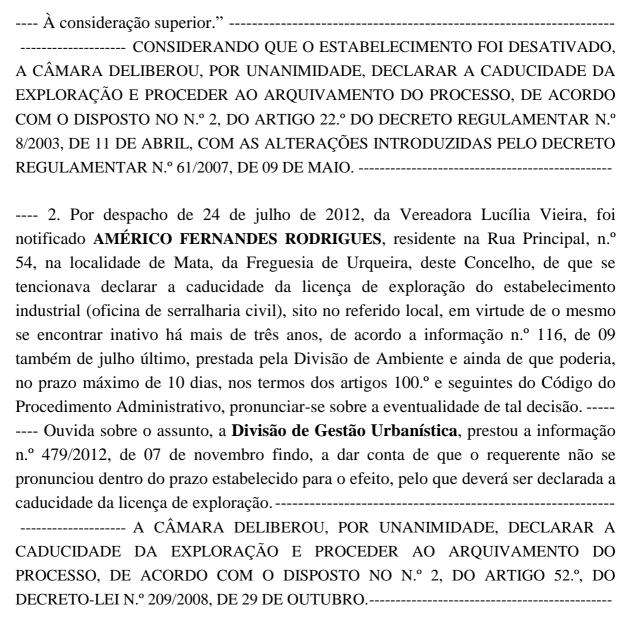




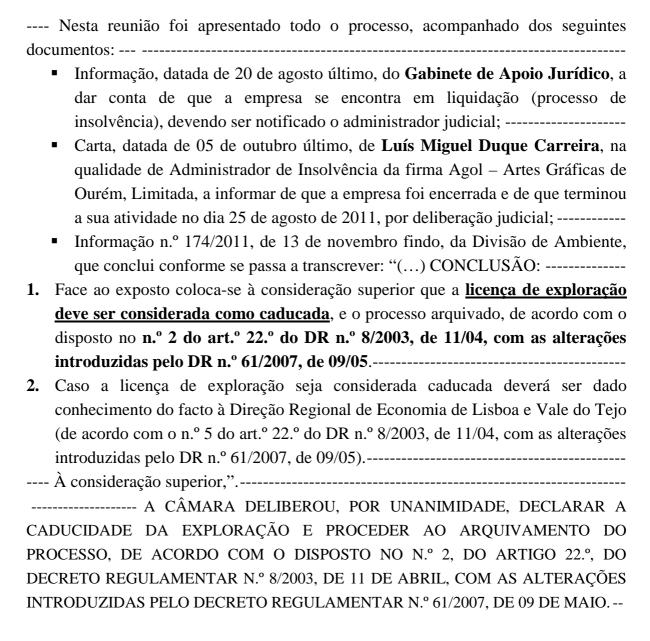






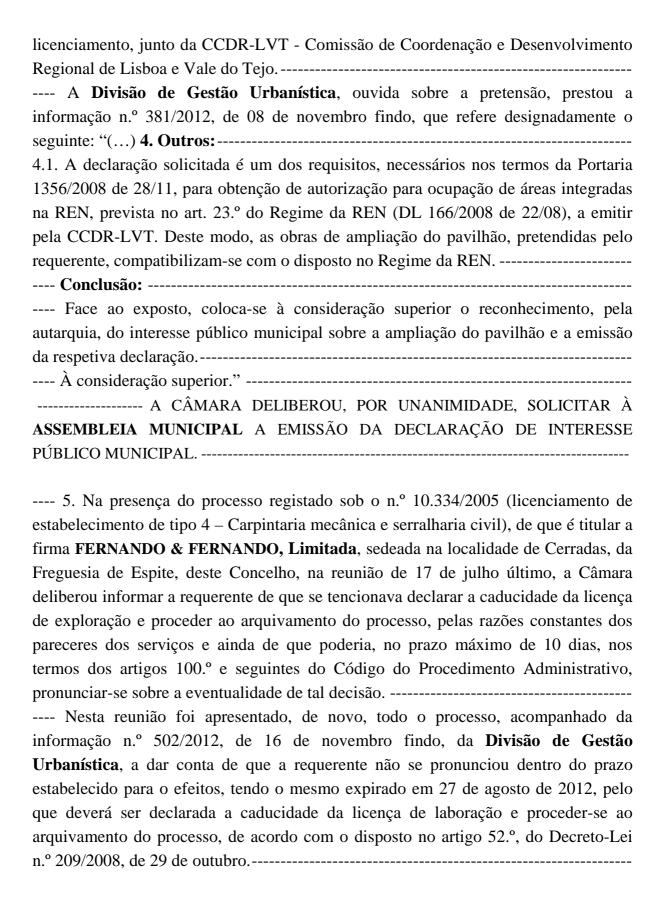




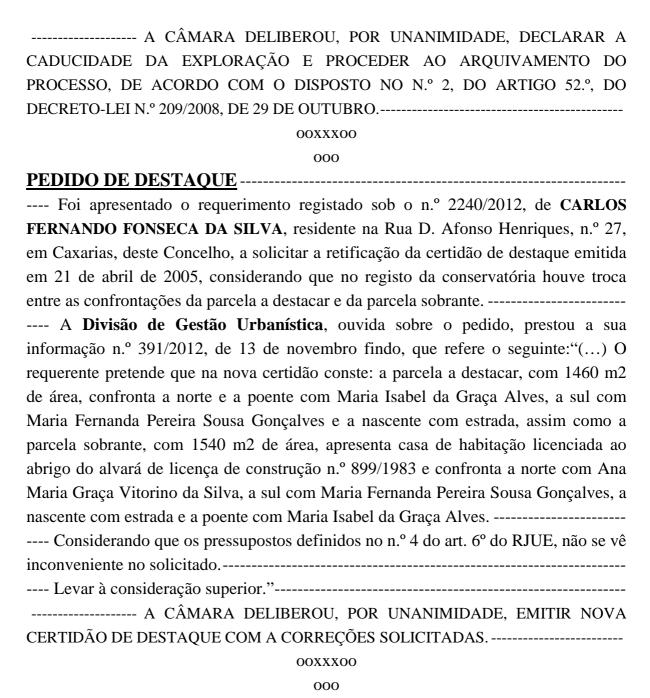


---- 4. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 19.057/2012, da firma **PALEGESSOS – Indústria e Comércio de Paletes e Gessos, Limitada**, com sede no Parque Industrial, em Sabugal, a solicitar, nos termos do n.º 1, do artigo 23.º, do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, a emissão de declaração de interesse público municipal, relativa ao processo de ampliação de um armazém que possui na Rua Novos Horizontes, na localidade de Areias, da Freguesia de Gondemaria, deste Concelho, atendendo a que o mesmo se situa em Reserva Ecológica Nacional. Termina a informar de que a declaração se destina à instrução de processo de





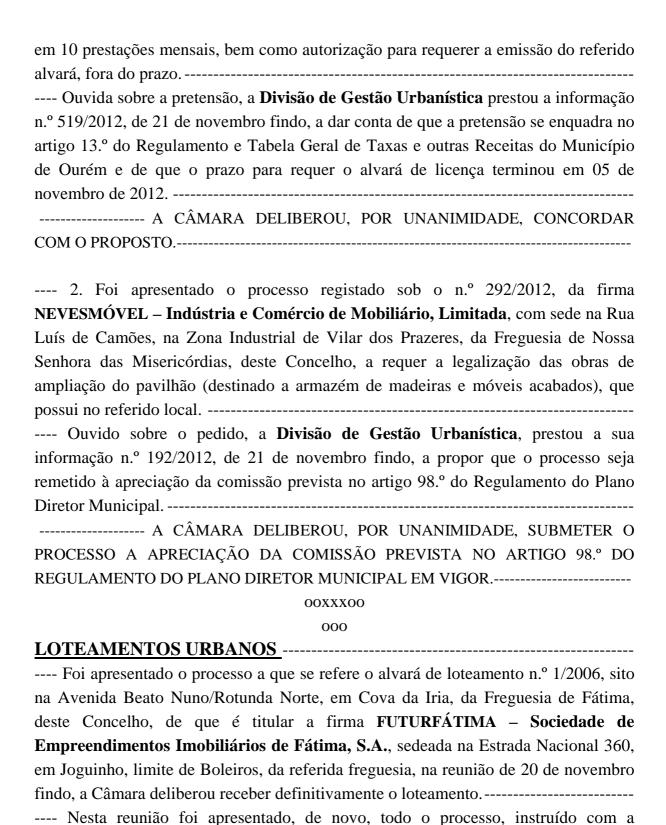




<u>LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES</u> -----

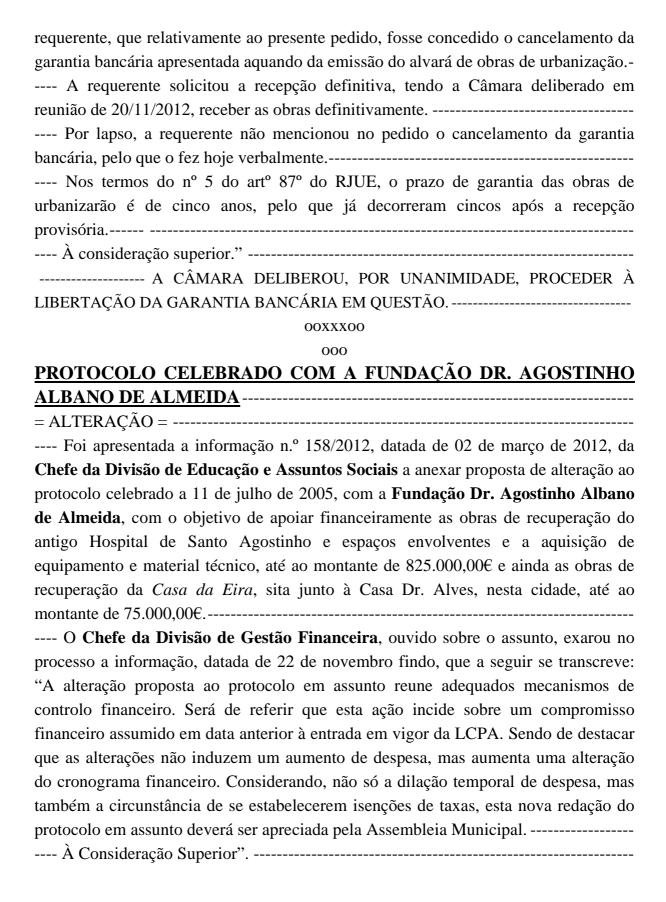
---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 2305/2012, de ANA & ISABEL – COMPRA E VENDA DE BENS IMOBILIÁRIOS, Limitada, com sede na Rua do Rosário, n.º 104, em Fátima, deste Concelho, a solicitar o pagamento das taxas, no valor de 18.740,23€, correspondentes à emissão do alvará de licença de obras (processo n.º 1760/2002 – alteração de um edifício habitacional e comercial),

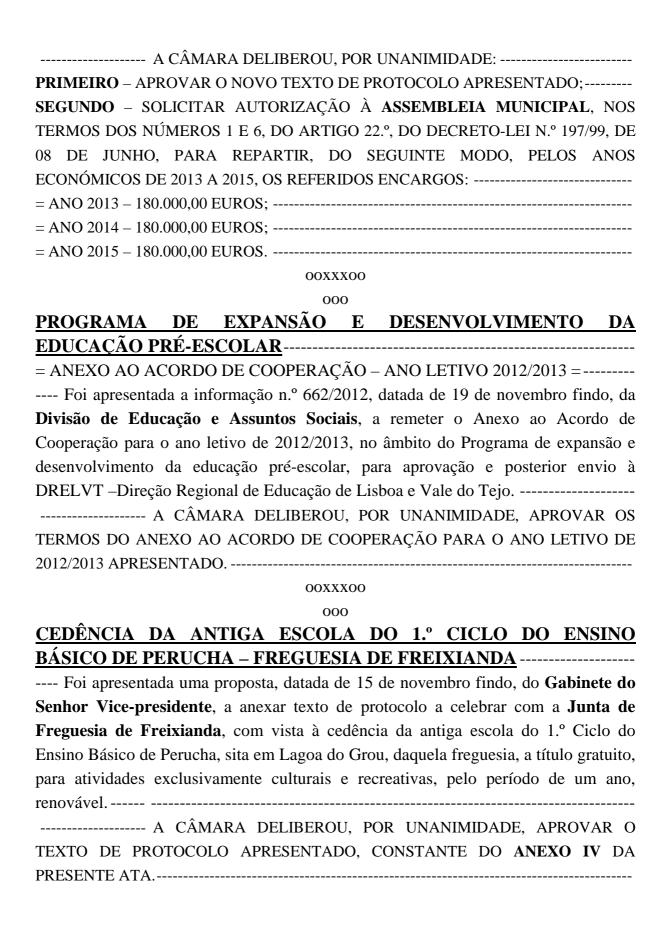




informação n.º 535/2012, datada de 03 do corrente mês, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: "Foi hoje solicitado verbalmente pela



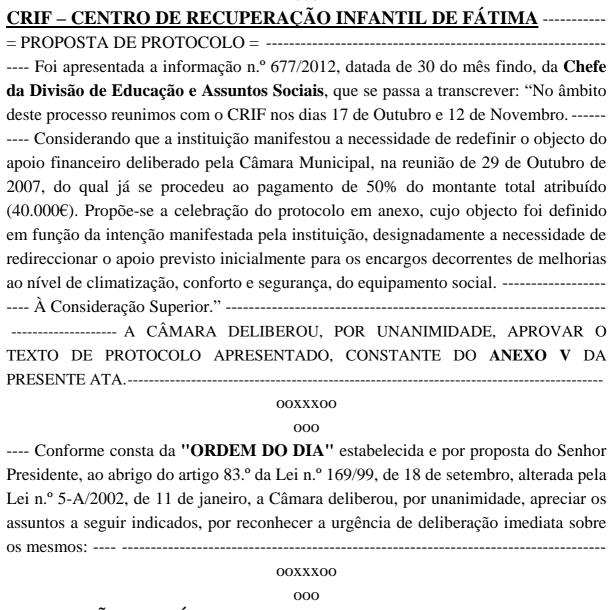






OOXXXOO

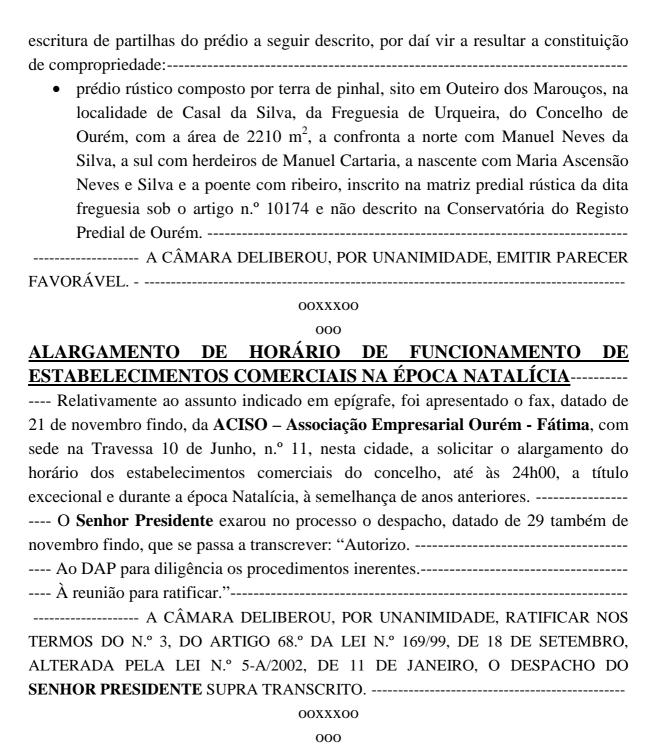
000



AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO)

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 22.824/2012, de **Ana Cristina Lopes das Neves** e **outra**, sendo a primeira requerente residente na Rua de São João, em Vermoeira, da Freguesia de Formigais, deste Concelho, a solicitarem parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de

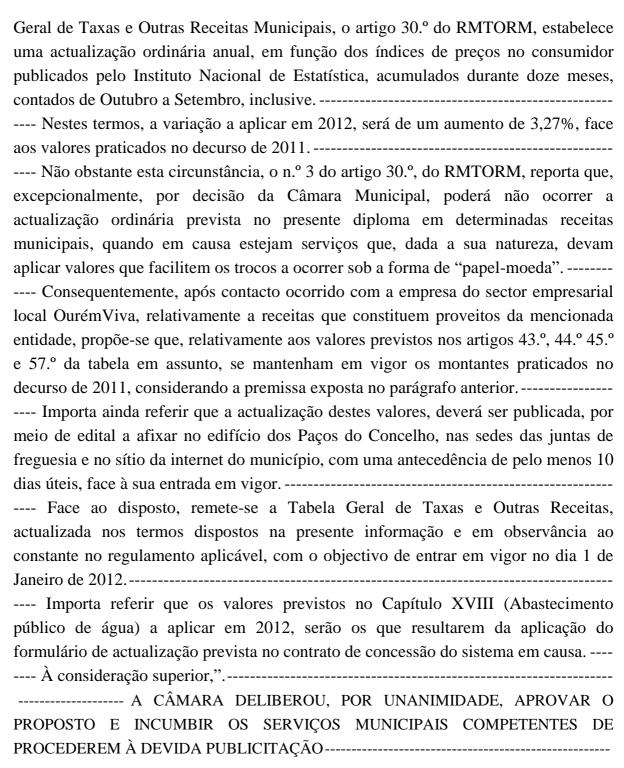




ATUALIZAÇÃO ORDINÁRIA ANUAL DA TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS

---- Sobre o assunto supra mencionado, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, prestou a informação n.º 125/2012, de 03 do corrente mês, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se transcreve: "No que concerne à actualização da Tabela



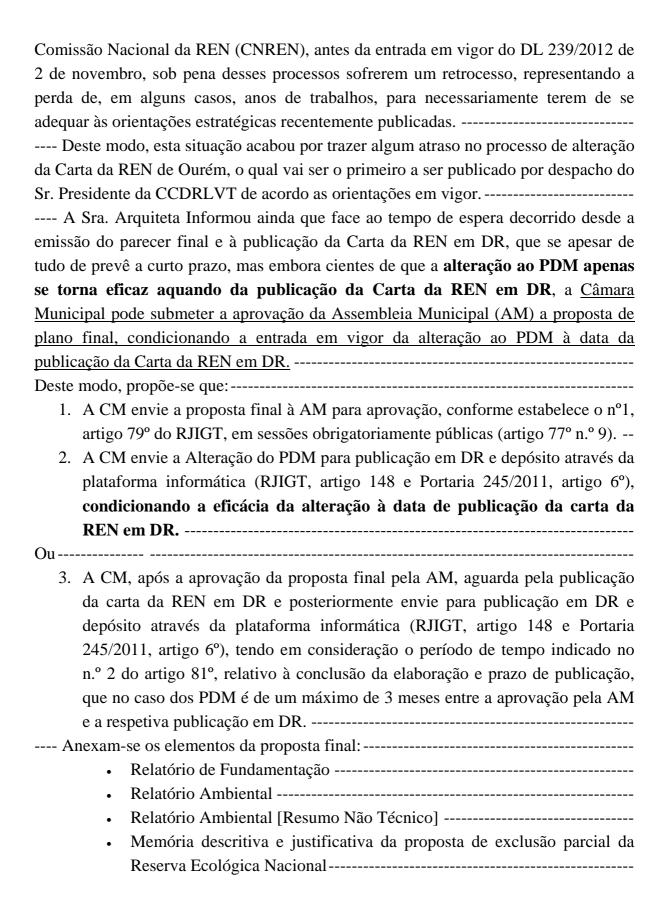




ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL NO SÍTIO DE PIAS LONGAS – FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS

= PROPOSTA FINAL =---------- Sobre o assunto supra referido, foi apresentada a informação n.º 60/2012, de 03 de dezembro em curso, da Chefe da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, que se passa a transcrever: "No âmbito do assunto em epígrafe e na sequência da informação 25/2012/DT/DPOT/746 de 15/05 - a qual visou a apresentação do relatório de ponderação das reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados durante o período de discussão pública, bem como os respetivos resultado - submetida à apreciação da CM na reunião de 5/06/2012, e divulgados através da comunicação social, dando assim cumprimento ao n.º 8 do artigo 77º do DL 380/99 de 22 de setembro na sua atual redação conferida pelo DL 46/2009 de 20 de fevereiro - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), informa-se que foi recebido neste serviço o parecer final da **CCDLVT** (em anexo), conforme estabelece o artigo 78° do RJIGT, através do Ofício Ref. S13108-101211-P 16.05.05.03.000012.2009 de 07/11/2012, comunicando parecer favorável à alteração do PDM para o Sítio de Pias Longas, condicionado à publicação da alteração da Carta da REN do Município, com o fundamento estabelecido pelo artigo 9º do DL 166/2008 de 22 de agosto. --------- Face às alterações introduzidas pela publicação das orientações estratégicas de âmbito nacional e regional – que compreendem as diretrizes e critérios para a delimitação das áreas integrada na REN a nível municipal, através da Resolução de Conselho de Ministros (RCM) n.º 81 de 20 de setembro e estabelecidas no DL 166/2008 de 22 de agosto (Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional), alterado pelo DL 239/2012 de 2 de novembro, que entrou em vigor a 1 de dezembro do corrente ano – que no n.º2 do seu preambulo, estabelece os pressupostos a que devem obedecer os casos para os quais não se aplicam as orientações estratégicas, fomos informados, telefonicamente, no decorrer da manhã de 3 de dezembro (na sequência de diversos contactos já efetuados pela DPOT no sentido de averiguar a situação da publicação da Carta da REN em Diário da República (DR), desde a receção do perecer final), pela Sra. Arquiteta Maria Eugénia Ferreira da CCDRLVT, que acompanha o processo de alteração da Carta da REN de Ourém, que os técnicos da CCDRLVT se centraram obrigatoriamente nos processo de proposta de delimitação da REN municipal, que se encontravam já numa fase final e em condições de subir à





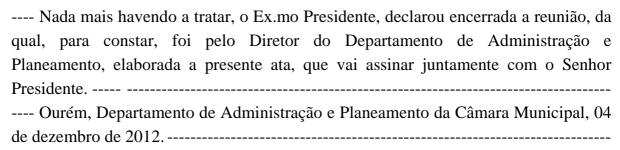


de discussão Pública
 Peças Desenhadas:
i. REN em vigor (Alterações propostas)ii. REN final proposta
iii. Planta de ordenamento situação existenteiv. Planta de ordenamento situação proposto:
iv. Planta de ordenamento situação proposta;
• Estudo Prospetivo do RuídoÀ consideração superior."
A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A
PROPOSTA FINAL DE ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, NO SÍTIO
DE PIAS LONGAS – NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS E SUBMETÊ-LA À
APROVAÇÃO ASSEMBLEIA MUNICIPAL , PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO N.º
1, DO ARTIGO 79.º, DO REGIME JURÍDICO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO
TERRITORIAL
O Vereador José Manuel Alho, fez uma breve apresentação em Power Point da
aprovação da revisão do Plano Diretor Municipal no sítio de Pias Longas. Congratulou-se
pela aprovação que se arrastava há bastante tempo e agradeceu o desempenho de todos os
envolvidos
O Presidente do Pias Longas Aero Club, manifestou o seu agradecimento ao atual
executivo e ao Dr. Vitor Frazão que, no anterior executivo, se deslocou várias vezes ao
INAC e à CCDRLVT para a resolução do problema
O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias,
referiu também, que fica para a história este dia e sentiu-se feliz com a aprovação deste
documento. Agradeceu também a todos os envolvidos e à equipa técnica que colaborou neste
trabalho
OOXXXOO
000
APROVAÇÃO DA ATA
AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 92.º, DA LEI
$\rm N.^{\circ}$ 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI $\rm N.^{\circ}$ 5-A/2002, DE 11 DE
JANEIRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 3, DO ARTIGO 27.º, DO CÓDIGO DO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR
UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS
IMEDIATOS



OOXXXOO

000



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO,



ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL MARCADA PARA 04/12/2012

= PERÍODO DE "ANTES DA ORDEM DO DIA" – ARTIGO 86.º DA LEI N.º 169/99 DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO 1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

- = Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2009.11.02;
- = Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;
- = Pagamentos.

1.2. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

= Abate de árvores em Brejo - Freguesia de Olival - Informação n.º 181/2012, de 15 de novembro, do Serviço Municipal de Proteção Civil.

2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO 2.1. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2.1.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE

- = Proposta de acordo de cooperação entre os Municípios Timorenses e os Municípios Portugueses Carta enviada por correio eletrónico no dia 22 de novembro de 2012, pelo Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal de Torres Novas;
- = Projeto "Caminhos de Fátima" Sinalização do "Caminho Do Mar" Protocolo celebrado em 28 de novembro de 2012;
- = Ourémviva Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, EEM Alteração de estatutos Ofício n.º 350/2012, de 29 de novembro, da entidade empresarial municipal;
- = Revestimento Vegetal:
 - 1. Requerimento registado sob o n.º 20.925/2012, de Armando de Oliveira Faria, sobre plantação de eucaliptos em Vale Longo Peras Ruivas Freguesia de Seiça;
 - 2. Requerimento registado sob o n.º 20.926/2012, de Maria Odete Oliveira Pedro Reis, sobre plantação de eucaliptos, em Vales Peras Ruivas Freguesia de Seiça;
- = Mapas de turnos das farmácias 2013 Ofício de referência 21157/NEP FARM/2012, datado de 16 de novembro de 2012, da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.;
- = Ampliação do número de compartes Requerimento registado sob o n.º 22.712/2012, de Manuel Sobreira Santos, sobre prédios sitos nas Freguesias de Olival e de Urqueira.

2.1.2. SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E FORMAÇÃO

= Conselho Coordenador de Avaliação – Composição da secção autónoma para a avaliação de pessoal não docente vinculado ao Município – Proposta n.º 8/2012, de 23 de novembro, do Senhor Presidente.



2.2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

- = Documentos Previsionais para o Ano Económico de 2013: Orçamento para 2013 e Grandes Opções do Plano para o Quadriénio 2013/2016;
- = Lançamento de Derrama 2013 Informação n.º 124/2012, datada de 27 de novembro, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira.

2.2.1. SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

- = P081/2012 Concessão da gestão, exploração e manutenção de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de telecomunicações Informação n.º 26/2012, datada de 22 de novembro, do Diretor do Departamento de Administração e Planeamento;
- = Libertação parcial de garantias bancárias:
 - Recuperação e beneficiação de caminhos diversos beneficiação da rede viária Freguesia de Freixianda – Informação n.º 285/2012, datada de 25 de setembro de 2012, da Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento (SCPA);
 - 2. Beneficiação da E.R. 356 Ourém Alvaiázere (Parte) Informação n.º 286/2012, de 25 de setembro de 2012, da SCPA;
 - 3. Construção de pontos de água Ponto de água em Balancho Caxarias Informação n.º 300/2012, de 11 de outubro de 2012, da SCPA;
 - 4. Construção do Jardim de Infância de Atouguia Informação n.º 304/2012, de 11 de outubro de 2012, da SCPA;
 - 5. Beneficiação da E.N. 349 Obras de recuperação Calçadas e lancis em Ourém Informação n.º 305/2012, de 11 de outubro de 2012, da SCPA;
 - Construção do Centro Escolar de Nossa Senhora das Misericórdias Informação n.º 315/2012, datada de 15 de outubro de 2012, de SCPA;
 - Arranjo de espaços públicos Parque de estacionamento de apoio à zona escolar Ourém (Rua St.ª Teresa de Ourém) – Informação n.º 327/2012, de 23 de outubro de 2012, da SCPA;
 - 8. Construção do Jardim de Infância de Gondemaria Trabalhos complementares Informação n.º 329/2012, de 23 de outubro de 2012, da SCPA;
 - 9. Construção e/ou beneficiação de pontes e pontões Reconstrução do pontão na localidade de Marta Rio de Couros Informação n.º 333/2012, de 23 de outubro de 2012, da SCPA;
 - 10. Rede de esgotos domésticos e água pluviais Remodelação de infraestruturas na Rua Cónego Formigão e parte da Avenida D. José Alves Correia da Silva Cova da Iria Fátima Informação n.º 335/2012, de 23 de outubro de 2012, da SCPA;
 - 11. Recuperação e beneficiação de caminhos diversos Beneficiação da rede viária Freguesia de Caxarias Informação n.º 351/2012, de 09 de novembro de 2012, da SCPA.

2.2.2. SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS

= Aquisição de terreno no Cemitério Municipal de Ourém – Pedido de pagamento em prestações – Requerimento registado sob o n.º 21.371/2012, Maria Amélia Araújo dos Santos.

2.2.3. SECÇÃO DE PATRIMÓNIO E NOTARIADO

= Alienação de bens móveis e outros equipamentos obsoletos – Abertura de propostas;



- = Alienação de parcela de terreno propriedade da Câmara Municipal Abertura de propostas;
- = P068/2012 Fornecimento com transporte de gasóleo rodoviário para garantir a operacionalidade das viaturas e equipamentos municipais até 31 de dezembro de 2012 e até ao limite de 196.000,00€ Apreciação da minuta do contrato;
- = Programa de Apoio à Economia Local (PAEL) Aprovação do contrato de empréstimo.

3. DEPARTAMENTO DO TERRITÓRIO

3.1. DIVISÃO DE AMBIENTE

- = Sistema de drenagem de águas residuais do Concelho de Ourém Imóvel desabitado Informação n.º 1067/2012, de 12 de novembro, da Chefe da Divisão de Ambiente (DA);
- = Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's:
 - 1. Informação n.º 1034/2012, de 06 de novembro, da DA;
 - 2. Informação n.º 1035/2012, de 06 de novembro, da DA;
 - 3. Informação n.º 1069/2012, de 12 de novembro, da DA;
 - 4. Informação n.º 1071/2012, de 12 de novembro, da DA;
 - 5. Informação n.º 1073/2012, de 12 de novembro, da DA;
 - 6. Informação n.º 1076/2012, de 13 de novembro, da DA;
 - 7. Informação n.º 1094/2012, de 16 de novembro, da DA;
 - 8. Informação n.º 1097/2012, de 16 de novembro, da DA;
 - 9. Informação n.º 1098/2012, de 16 de novembro, de DA;
 - 10. Informação n.º 1099/2012, de 19 de novembro, da DA;
 - 11. Informação n.º 1115/2012, de 21 de novembro, da Chefe da DA;
 - 12. Informação n.º 1023/2012, de 23 de novembro, da Chefe da DA.

3.2. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

= Revisão do Plano Diretor Municipal – Ponto de situação – Informação n.º 58/2012, datada de 26 de novembro, da Chefe da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território.

3.3. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

= Apreciação de diversos processos de urbanização e edificação.

4. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA

4.1. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

- = Protocolo celebrado com a Fundação Dr. Agostinho Albano de Almeida Alteração Informação n.º 158/2012, de 02 de março de 2012, da Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais (DEAS);
- = Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-escolar Anexo ao acordo de cooperação Ano letivo 2012/2013 Informação n.º 662/2012, datada de 19 de novembro, da DEAS;
- = Cedência da antiga escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Perucha Freguesia de Freixianda Proposta, datada de 15 de novembro de 2012, do Gabinete do Senhor Vicepresidente;
- = CRIF Centro de Recuperação Infantil de Fátima Proposta de protocolo Informação 677/2012, de 30 de novembro, da Chefe da DEAS.



5. OUTROS ASSUNTOS - Proposta para apreciação de assuntos urgentes nos termos do artigo 83° da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Câmara Municipal de Ourém, 30 de novembro de 2012

O Presidente da Câmara

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca



DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Processos deferidos por despacho dos Exmos. Presidente e Vereadores, de 20/11/2012 a 03/12/2012

Processo nº	Requerente	Local
2297/2012	Abílio Marques Gonçalves	Mata do Fárrio – ribeira do Fárrio
2245/2012	Diogo Alexandre dos Santos Fonseca	Alburitel
1511/2012	Arménio Filipe Neves Pereira	Camarões – Ribeira do Fárrio
2026/2012	Nelson José de Oliveira Baptista e outra	Casal da Bica - Gondemaria
1655/2012	Maria Fátima Alves Morgado e outro	Póvoa - Freixianda
1754/2012	Siuna Construções S.A	Freixianda
2062/2012	Móveis TM – Comércio e Indústria de Móveis, Lda.	Vilar dos Prazeres – N.S. Misericórdias
2252/2012	Nelson Dinis Abreu Marques e outra	Aldeia Nova - Olival
182/2012	Orlando Sérgio Palmeiro Calado Cavaco	Cova da Iria - Fátima
2139/2012	Pedojovem – Clínica Médico Dentária, Lda.	Cova da Iria - Fátima
309/2012	Isabel Gonçalves das Neves	Falgares - Fátima
2147/2012	Caixa Económica Montepio Geral	Maxieira - Fátima
247/2012	Carlos Ribeiro Nunes	Ribeira da Carvoeira - Caxarias
159/2012	Joaquim Lourenço Simões	Caxarias
1964/2012	Marta Santos Reis e outro	Bairro – N.S. Misericórdias
2077/2012	Álvaro Oliveira Serralheiro	Moita Redonda – Fátima
5/2012	José Nunes Pereira	Fátima
139/2012	Cátia Vanessa Oliveira V. Lopes	Alburitel
1525/1998	Alburimetal, Lda	Alburitel
143/2008	Elsa Ribeiro da Silva	Atouguia
2312/2012	Domingos Dias Pereira	Casal dos Bernardos
449/2011	Calitro - Indústria de Panificação Lda	Urqueira
187/2012	ABC - Abastecedora de Combustível, Lda	Vilar dos Prazeres
1960/2012	Fernando Gabriel Pereira Oliveira e Outra	Vilar dos Prazeres
2277/2012	Ivo Gonçalo Lopes Vicente e Outra	Caxarias
2282/2012	TMG - Residência para Seniores, Lda	Ourém

OURÉM, 04 de Dezembro de 2012

A Coordenadora Técnica de Apoio Administrativo da DGU



SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS Processos deferidos por despacho do Ex.mo Presidente e/ou Vereador, de 20/11/2012 a 03/12/2012

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
22162	Servilusa-Agências Funerárias, SA	Inumação de cadáver
21965	Agência Funerária Periquito, Lda.	Inumação de cadáver
21412	Melanie Coelho-Prestações de Serviços Médicos e Estética Unipessoal, Lda.	Horário de funcionamento
21081	Inor Myednikdv	Horário de funcionamento
21967	Hotel Santo António	Inspeção de elevador
21896	Mário Pereira Lopes	Inspeção de elevador
22227	Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima	Inspeção de elevador
22212	Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima	Inspeção de elevador
22214	Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima	Inspeção de elevador
22230	Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima	Inspeção de elevador
22229	Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima	Inspeção de elevador
22211	Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima	Inspeção de elevador
22223	Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima	Inspeção de elevador
22262	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Caxarias	Licença de ruído
16884	Comuspace, Lda.	Publicidade
3994	Comuspace, Lda.	Publicidade
3997	Comuspace, Lda.	Publicidade
13175	Rosa Lurdes Félix Pereira	Publicidade
19484	Caixa Económica Montepio Geral	Publicidade
21885	Condomínio Travessa de Castela, nº 9	Inspeção de elevador

Ourém, 04 de dezembro de 2012



PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E A JUNTA DE FREGUESIA DE FREIXIANDA

É função do Município de Ourém contribuir para a promoção da realização de projetos culturais, recreativos, sociais e desportivos de qualidade e de interesse para o concelho.

Considerando que se encontra disponível no lugar da Lagoa do Grou, freguesia de Freixianda, o edifício onde funcionou a Escola Básica do 1º Ciclo de Perucha considera-se ser a Junta de Freguesia a entidade mais ajustada para o seu usufruto, procurando tirar o maior proveito do mesmo em função da população da freguesia e fins que representa.

Neste sentido o Município de Ourém celebra com a Junta de Freguesia da Freixianda o presente Protocolo de cedência de instalações, na certeza de que é garantido um pleno aproveitamento das mesmas para as iniciativas de interesse daquela Freguesia.

O Presente Protocolo rege-se pelas cláusulas seguintes:

Cláusula I Identificação dos Outorgantes

O presente Protocolo de cedência de instalações é celebrado entre o Município de Ourém, adiante designada como Primeiro Outorgante, representado pelo seu Presidente, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca e a Junta de Freguesia de Freixianda, adiante designada como Segundo Outorgante, representada pelos seu Presidente, Rui Manuel Simões Vital.

Cláusula II Objeto

O Presente Protocolo tem por objeto a cedência do edifício escolar do 1º Ciclo da Perucha, sito na localidade de Lagoa do Grou, que se encontra devoluto, à Junta de Freguesia, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3410 da Freguesia de Freixianda e descrito na conservatória do registo predial sob o número 2189 da mesma freguesia, tornando-se um pólo agregador de sinergias que poderão trazer contributos positivos para o desenvolvimento social, cultural, desportivo e recreativo da Freguesia e deste lugar em particular.

Cláusula III Período de Vigência

Sem prejuízo de eventuais revisões dos termos contratuais, o período de vigência deste Protocolo é de um ano a contar da data da sua assinatura, sendo renovado, automaticamente, por período igual de tempo, num máximo de cinco anos, caso não seja denunciado por qualquer das partes com 30 dias de antecedência.



Cláusula IV

Direitos e Deveres do Primeiro Outorgante

- 1. O Primeiro Outorgante compromete-se a ceder a gestão do edifício escolar do 1º Ciclo de Perucha, ao Segundo Outorgante, para que aí possam ser postos em prática os objetivos definidos na Clausula II do presente Protocolo.
- 2. O Primeiro Outorgante reserva para si o direito de efetuar uma vistoria às condições das instalações, informando com a devida antecedência o Segundo Outorgante.

Cláusula V

Direitos e Deveres do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante é responsável pelo acompanhamento da gestão e manutenção do edifício escolar e das respetivas infraestruturas, incumbindo-lhe:

- 1. Fazer uma utilização normal e prudente do espaço, equipamentos e infraestruturas adstritas ao mesmo;
- 2. Utilizar e gerir o espaço disponibilizado tornando-o num polo de desenvolvimento;
- 3. Suportar todas as despesas de água e eletricidade;
- 4. Suportar todas as despesas inerentes à manutenção dos espaços exteriores e interiores, caso existam;
- 5. Manter o recinto da escola nas melhores condições;
- Efetuar um seguro que cubra eventuais danos que possam ocorrer aos intervenientes durante a presença do Segundo Outorgante no espaço em apreço e suportar os respetivos custos;
- 7. Não efetuar obras ou qualquer outro tipo de alterações no espaço, infraestruturas anexas ou equipamentos cedidos, exceto com a prévia autorização do Primeiro Outorgante;
- 8. A utilização deste edifício escolar está exclusivamente afeta ao Segundo Outorgante, não podendo esta cedê-la a terceiros.

Cláusula VI

Devolução do Espaço, InfraEstruturas e Equipamentos

Aquando do *terminus* do presente Protocolo, qualquer que seja a causa, o Segundo Outorgante obriga-se a:

- 1. Devolver ao Município de Ourém o espaço cedido, livre de quaisquer ónus ou encargos;
- 2. Devolver as infraestruturas e os equipamentos cedidos no estado de conservação em que os recebeu, sem que haja direito a qualquer indemnização por eventuais benfeitorias por si realizadas.



Cláusula VII **Casos Omissos**

As questões omissas no presente Protocolo serão resolvidas por acordo das partes.

Cláusula Única

O presente Protocolo contém quatro folhas, todas numeradas e rubricadas pelos representantes das entidades outorgantes, à exceção da última que contém as suas assinaturas, sendo feito em triplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das

entidades outorgantes.	
	Ourém, de 2012
O Primeiro Outorgante Município de Ourém	O Segundo Outorgante Junta de Freguesia de Freixianda
Paulo Alexandre Homem de O. Fonseca	Rui Manuel Simões Vidal

Presidente da Câmara

Presidente da Junta de Freguesia



PROTOCOLO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL DE FÁTIMA

Considerando que:

- a) No âmbito da missão e dos objectivos do Município de Ourém na satisfação das necessidades da comunidade local, designadamente através do apoio a instituições particulares de solidariedade social, importa contribuir para a concretização de respostas sociais dirigidas às necessidades da comunidade, no caso em concreto, à problemática da deficiência;
- b) Cumpre dar resposta às necessidades da população pertencente ao Município de Ourém com a concretização de acções de intervenção social de qualidade, respeitando o princípio da igualdade social, de modo a garantir uma melhor qualidade de vida aos cidadãos;
- c) O Centro de Recuperação Infantil de Fátima, adiante designado por CRIF, é uma instituição particular de solidariedade social, registada a 5 de Julho de 1996;
- d) Ao longo dos últimos anos, tem desenvolvido uma série de actividades junto de pessoas portadoras de deficiência intelectual, motora, doença mental com o objectivo da inclusão familiar, social e profissional dessas pessoas;
- e) O CRIF, actualmente, desenvolve várias respostas sociais, através das quais apoia um total de 198 utentes, designadamente: Centro de Actividades Ocupacionais, Centro de Recursos, Centro de Recursos para a Inclusão, Formação Profissional, e Unidade Socioeducativa.
- f) Este Protocolo visa apoiar, pelos meios adequados, actividades de interesse municipal de natureza social, permitindo um apoio financeiro destinado à climatização, conforto e segurança do equipamento social;
- g) Compete às câmaras municipais apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do art.º 64 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- h) O presente acordo resulta da necessidade manifestada pela instituição em redefinir o objecto do apoio financeiro deliberado pela Câmara Municipal na reunião de 29 de Outubro de 2007, do qual já se procedeu ao pagamento de 50% do montante total atribuído (40.000,00€);

Em conformidade com deliberação tomada pela Câmara Municipal de Ourém em 29 de Outubro de 2007, ao abrigo do art.º 67 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é celebrado o presente Protocolo entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Ourém, pessoa colectiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, na Praça D. Maria II, n.º 1, 2490-499 Ourém representado neste acto pelo Presidente da respectiva Câmara Municipal, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca;



Ε

SEGUNDO OUTORGANTE: Centro de Recuperação Infantil de Fátima-CRIF, pessoa colectiva com o NIPC 501 130 020, com sede em Rua das Pedreiras, N.º 470, Moimento; 2495-650 Fátima, concelho de Ourém, representada neste acto pelo Presidente da Direcção, António Martins Pereira;

O qual se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objecto)

Constitui objecto do presente Protocolo a atribuição de um apoio financeiro, o qual visa financiar os encargos decorrentes da climatização, conforto e segurança do equipamento social, dotando o segundo outorgante de melhores recursos no cumprimento dos seus objectivos e dos respectivos estatutos.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Apoio Financeiro)

O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro de 20.000,00€ (vinte mil euros), o qual será disponibilizado até ao final do ano económico.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Obrigações do Segundo Outorgante)

- 1. O Segundo Outorgante obriga-se ao seguinte:
 - 1.1. Cooperar com o Município de Ourém no acompanhamento ao cumprimento do presente Protocolo:
 - 1.2. Aplicar e administrar correctamente o apoio que lhe está a ser concedido tendo em conta o objecto do presente Protocolo;
 - 1.3. Manter nas suas instalações um dossier devidamente organizado com todos os documentos susceptíveis de comprovar as informações e as declarações prestadas no âmbito deste Protocolo, bem com os documentos comprovativos da realização das despesas, sob a forma de documentos originais ou cópias autenticadas e disponibilizá-lo (directamente ao através dos seus representantes legais ou institucionais) para consulta sempre que solicitado pelo Primeiro Outorgante, no âmbito do acompanhamento, controlo e auditoria das operações, devendo ser mantido durante cinco anos após o *terminus* do presente Protocolo;
 - 1.4. Apresentar a situação regularizada perante a Segurança Social e a Direcção-Geral dos Impostos;
 - 1.5. Caso o investimento em causa seja maioritariamente financiado por entidades públicas será obrigatório observar o cumprimento ao estabelecido no Código dos Contactos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro);



- 2. Não afectar a outras finalidades, nem alocar, alienar ou por qualquer outro modo onerar, no todo ou em parte, os bens adquiridos no âmbito deste apoio, durante o seu prazo de vida útil legalmente estabelecido, sem a prévia autorização do Primeiro Outorgante.
- 3. Manter o investimento comparticipado afecto à respectiva actividade, pelo menos durante cinco anos, contados a partir da conclusão do presente Protocolo.

CLÁUSULA QUARTA

(Divulgação ao Apoio Financeiro concedido)

O Segundo Outorgante deverá proceder à publicitação do montante total de apoio atribuído pelo Primeiro Outorgante.

CLÁUSULA QUINTA

(Obtenção cumulativa de outro financiamento público externo)

- 1. Caso o Segundo Outorgante obtenha outro financiamento externo público, directamente consignado ao objecto de apoio estabelecido, designadamente o disposto na cláusula 1.ª deverá de imediato comunicar a referida ocorrência ao Primeiro Outorgante, especificando as componentes elegíveis e o montante obtido.
- 2. Na circunstância de se verificar o previsto no número anterior, o Primeiro Outorgante condicionará os apoios financeiros atribuídos no presente Protocolo, até ao montante não comparticipado por outras entidades públicas, com o propósito de não se verificar um duplo financiamento público consignado ao objecto de apoio definido.

CLÁUSULA SEXTA

(Acompanhamento e Controlo do Protocolo)

- 1. O Acompanhamento e Controlo do presente Protocolo, competem ao Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, verificar a sua boa execução.
- 2. O Segundo Outorgante compromete-se a facultar todos os elementos solicitados bem como fazer-se acompanhar aquando da visita prevista no número anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Revisão ao Protocolo)

O presente Protocolo pode ser objecto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso Interesse Público.

CLÁUSULA OITAVA

(Incumprimento, Rescisão e Sanções)



- 1. O incumprimento pelo Segundo Outorgante das condições estabelecidas no presente Protocolo constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica a devolução dos montantes eventualmente já recebidos.
- 2. O incumprimento do presente protocolo constitui um impedimento para a apresentação de novo Pedido de Atribuição de Apoio por parte do Segundo Outorgante durante um período mínimo de três anos.

CLÁUSULA NONA

(Vigência do Protocolo)

O período de vigência do presente Protocolo inicia-se com a sua celebração e decorre até que ocorra a justificação e pagamento do investimento objecto do apoio.

O presente Protocolo compreende 5 folhas e documentação processual (Anexo I), as quais irão ser rubricadas pelos Outorgantes, à excepção da folha 5, em virtude de conter as assinaturas dos mesmos.

Celebrado ao dia --- do mês de dezembro de 2012, em dois exemplares de igual teor e validade, destinando-se cada um deles aos seus Outorgantes.

Pelo Primeiro Outorgante,

Pelo Segundo Outorgante,

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca

Rui Antunes Pereira